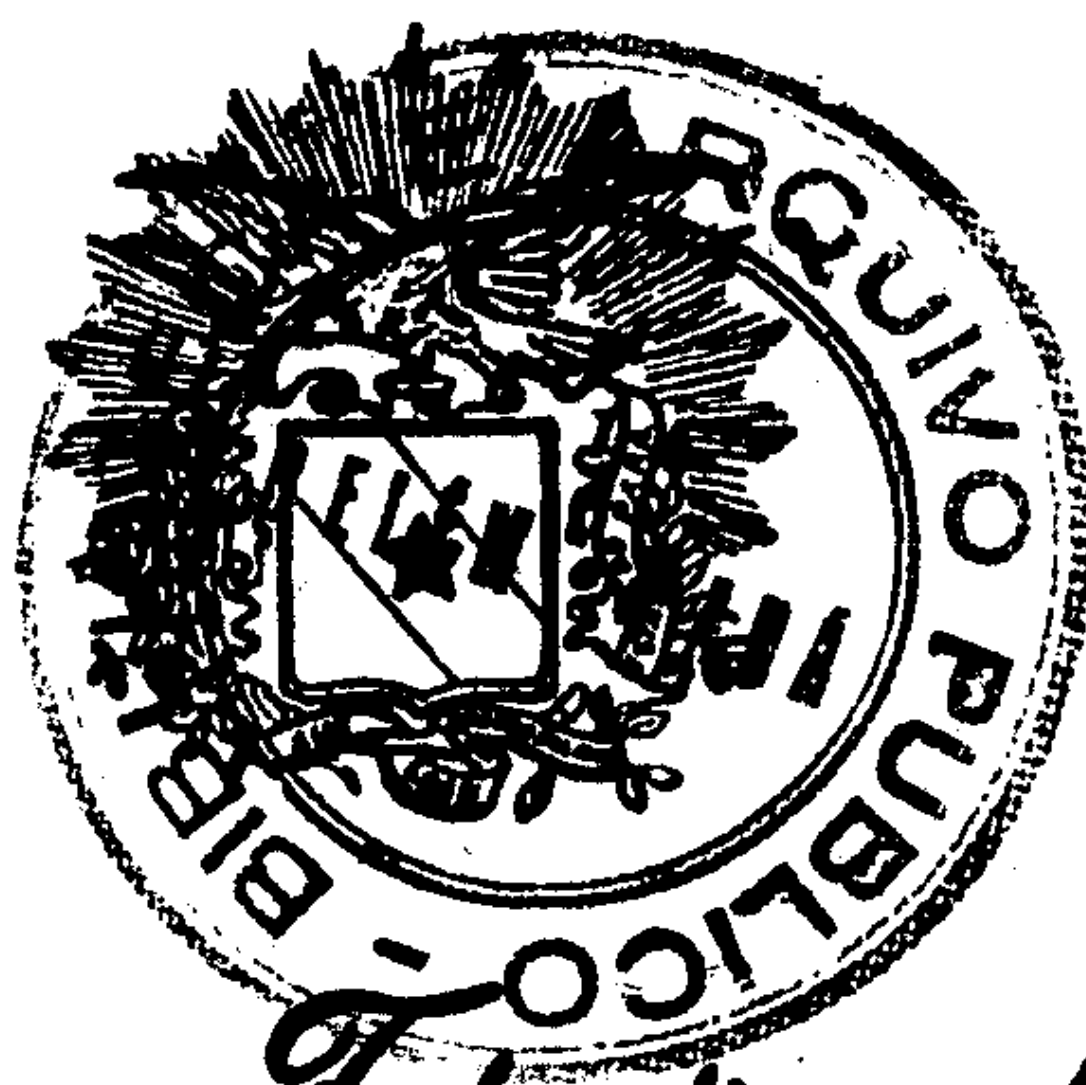




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.180

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs 7772,
7774 e 7775

PORTARIAS N.ºs 1752,
1753, 1754, 1755,
1756 e 1757

DECRETOS
Do Governo do Estado

TERMO DE JULGAMEN-
TO DA TOMADA
DE PREÇOS N.º 19/71
Da Companhia das
Docas do Pará

— XX —
ATA DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINARIA
De Pará Industrial S.A.

— XX —
DECRETOS LEGISLATI-
VOS — PORTAR/A E
RESOLUÇÃO
Da Assembléia
Legislativa

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS
GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 10

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - (REITORIA)

Têrmos Aditivos aos Contratos N.ºs 24 e 27/71

PODER EXECUTIVO

Governo do Estado do Pará

DECRETO N. 7.772 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971

Altera a Tabela oficial de preços unitários para pagamento de mão de obra dos serviços executados pela SEVOP e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. — Ficam majorados em dez por cento (10%) os valores dos preços constantes da Tabela aprovada pelo Decreto n. 7082, de 1 de junho de 1970.

Art. 2º. — Fica aprovada a Tabela para pagamento de salário do pessoal de obras em regime de diárias, que a este acompanha.

Artigo 3º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Osmar Pinheiro de Sousa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

PREÇO DE MÃO DE OBRA

	Hora	Diá
1—Engenheiro encarregado da obra	5,00	40,00
2—Apontador	0,80	6,40
3—Almoxarife	0,80	6,40
4—Armador	1,50	12,00
5—Amassador	0,72	5,76
6—Bombeiro ou encanador	1,80	14,40
7—Carpinteiro de esquadrias	2,00	16,00
8—Carpinteiro de formas	1,50	12,00
9—Estucador	1,80	14,40
10—Eletricista	1,80	14,40
11—Ladrilheiro	1,80	14,40
12—Marceneiro	2,50	20,00
13—Mestre de obras	3,20	25,60
14—Pedreiro	1,50	12,00
15—Pintor	1,70	13,60
16—Servente	0,72	5,76
17—Soldador	1,30	10,40
18—Taqueiro	1,70	13,60
19—Vigia noturno	0,72	5,76
20—Vigia diurno	0,72	5,76

Eng. Osmar Pinheiro de Sousa — Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 2299)

DECRETO N. 7.774 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971

Altera dispositivos do Decreto n. 6.513, de 24 de janeiro de 1969, que regulamentou a Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA

Art. 1º — Os artigos 3º e 4º do Decreto n. 6513, de 24 de janeiro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º — Os funcionários dos Postos Fiscais de Ligação, de Santa Maria do Pará e do Coqueiro, quando em

efetivo serviço nos referidos Postos Fiscais farão jus às seguintes diárias de alimentação:

	Cr\$
a) Posto Fiscal de Ligação	15,00
b) Posto Fiscal de Sta. Maria do Pará	10,00
c) Posto Fiscal do Coqueiro	7,00

Art. 4º — Os funcionários dos Postos Fiscais de Ligação e de Sta. Maria do Pará farão jus ainda a uma diária de pousada no valor de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), quando em efetivo exercício nos aludidos Postos Fiscais.

Art. 2º — Os efeitos financeiros decorrentes do presente Decreto vigorarão a partir do dia 1º de dezembro de 1971.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2299)

DECRETO N. 7.775 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971

Homologa a Resolução n. 191, de 11 de novembro de 1971, do IPASEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 191, de 11 de novembro de 1971, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e que a este acompanha.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo no Estado do Pará, 09 de dezembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 191, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1971.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 83, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 é da competência do Conselho Previdenciário autorizar a abertura de créditos adicionais;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, bem assim, a necessidade de abertura de crédito especial para atender despesas não previstas no Orçamento vigente;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE

Art. 1º — AUTORIZAR o Sr. Superintendente do IPASEP a providenciar a abertura do crédito especial no valor de Cr\$40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), observada a seguinte codificação:

Código

- 10 INVESTIMENTOS
101 DA ADMINISTRAÇÃO
11 Estudos e Projetos Cr\$ 40.000,00

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo 1.º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor após a sua homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Presidente do Conselho Previdenciário

Homologo:

Em 29/11/71.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2299)

PORTARIA N. 1752 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 2.187.205,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinco cruzeiros), ao Banco do Estado do Pará S.A., a título de integralização de 2.187.205 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil e duzentos e cinco) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), já subscritas pelo Governo do Estado, em consequência do aumento de capital do aludido Banco.

A despesa deverá correr à conta da dotação orçamentária 4.0.0.0 Despesas de Capital — 4.2.0.0 Inversões Financeiras — 4.2.2.0 Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras do Orçamento Analítico da SEFA e o respectivo pagamento à conta dos recursos a que se refere a Portaria número 1.748 de 3 do mês em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 2299)

PORTARIA N. 1753 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento mensal à Secretaria de Estado de Interior e Justiça, da folha de pagamento dos "jetons" devidos à Junta Comercial do Estado do Pará, correndo à respectiva despesa à conta da dotação orçamentária 3.0.0.0 Despesas Correntes — 3.1.0.0 Despesas de Custeio — 3.1.1.0 Pessoal — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 01.00 Vencimentos e vantagens fixas — 01.07 Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, do Orçamento Analítico da SEIJA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

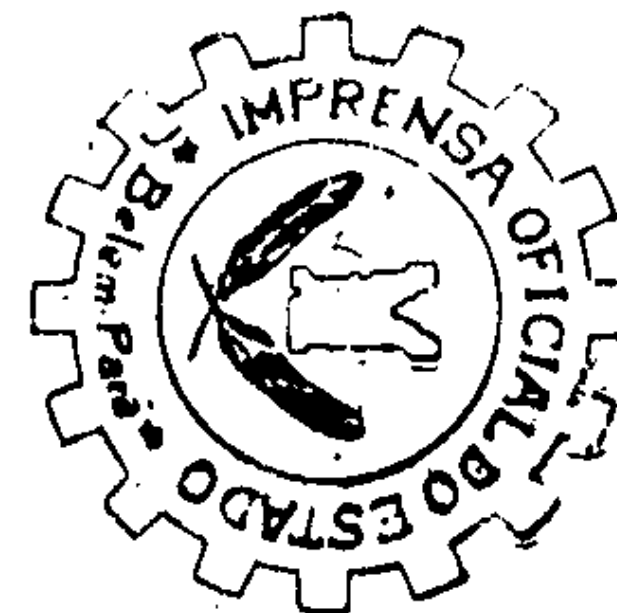
Governador do Estado
(G. Reg. n. 2299)

PORTARIA N. 1754 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar os seguintes pagamentos, a título de auxílio do Governo do Estado:



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL:	Cr\$	Vendas de Diários	Cr\$
Anual	95,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	47 50	Publicações	
Número avulso	0,40	Página comum, cada centímetro	2,50
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página de Contabilidade —	
Anual	120,00	preço fixo ...	300,00
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

a) a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingú, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para reparos na lancha do citado município;

b) à Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, a quantia de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), para aquisição de 200 (duzentas) carteiras es-

colares para dois alunos;

c) ao Conselho Regional de Desportos (CRD), a quantia de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), para atender despesas a seu cargo, no corrente ano.

As despesas referidas nas alíneas A e C deverão correr à conta da dotação orçamentária 3.0.0.0 Despesas Cor-

rentes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.1.0 Subvenções Sociais, letra i) Diversas Entidades; e a prevista na letra B, à conta de 4.0.0.0 Despesas de Capital — 4.3.0.0 Transferências de Capital — 4.3.6.0 Contribuições Diversas — letra d) Diversos, tudo do Orçamento Analítico da SEFA.

Autorizar ainda a referida Secretaria a efetuar o pagamento da quantia de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00), à Secretaria de Estado de Saúde Pública, para atender despesas a cargo daquela Secretaria, à conta da dotação orçamentária 3.0.0.0 Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 15.00 Outros serviços de terceiros, do Orçamento Analítico da SESPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 2299)

PORTARIA N. 1755 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

1 — Determinar ao Departamento do Serviço Público (DSP), que a partir desta data e até o dia 31 do corrente, inclusive, suspenda a aquisição de qualquer material permanente ou de uso corrente, destinado às Unidades Orçamentárias do Poder, Executivo.

2 — Não se incluem na proibição acima os seguintes artigos:

a) gêneros de alimentação;
b) combustíveis e lubrificantes para o Serviço de Transportes do Estado;

c) medicamentos para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, até o limite já fixado.

3 — O disposto no item 2 só prevalecerá até o dia 28 do mês em curso.

4 — Qualquer material de

absoluta urgência e essencialidade só poderá ser adquirido mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, em despacho exarado no expediente da Unidade Orçamentária interessada contendo ampla justificativa do pedido.

5 — As aquisições feitas em desacordo com a presente Portaria são de inteira responsabilidade do DSP, e não deverão ser processadas para pagamento pela SEFA.

6 — As Unidades Orçamentárias não poderão realizar aquisições à conta dos recursos à serem solicitados à SEFA, ainda no corrente exercício, implicando em responsabilidade funcional o descumprimento desta determinação.

6.1. — Fica igualmente vedada qualquer aquisição à conta dos recursos a serem entregues pela SEFA, no próximo exercício financeiro.

7 — Só poderão ser relacionados pela Secretaria de Estado da Fazenda, em "Restos a Pagar", os processos de aquisição de material ou de prestação de serviços que lhe forem encaminhados até o dia 30 de dezembro corrente, acompanhados das respectivas quantias.

8 — Os saldos orçamentários em poder das Unidades Orçamentárias, no final do corrente exercício financeiro, deverão ser recolhidos ao Departamento de Despesas da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), até o dia 30 de dezembro do ano em curso, acompanhados da respectiva guia.

9 — As Unidades que tem a seu cargo a arrecadação das rendas do Estado deverão providenciar o recolhimento das mesmas ao Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, até o dia 31 do mês em curso acompanhadas da respectiva documentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 2299)

PORTARIA N. 1756 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Recomendar aos Senhores Dirigentes dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta, que a exemplo do procedimento adotado em 1970, com fundamento no aviso número 341, de 18 de novembro de 1970, do Ministério do Planejamento, todas as importâncias entregues pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), à conta do Fundo de Participação dos Estados ou do Fundo Especial (item III do artigo da Constituição do Brasil), no corrente exercício, e não aplicados por qualquer circunstância até o dia 30 (trinta) do mês em curso, deverão ser recolhidas ao Departamento de Despesa daquela Secretaria da Fazenda, até às 09:00 horas do dia 31 do fluente, impreterivelmente, acompanhadas da respectiva guia, a qual deverá indicar, obrigatoriamente, o Programa, Projeto ou Atividade, e a respectiva classificação orçamentária, tudo com base nas notas de empenho originárias da SEFA.

Deverão ser organizadas guias de recolhimento distintas para o Fundo de Participação dos Estados e para o Fundo Especial.

2. As quantias recolhidas pelos órgãos ou entidades, por não terem sido aplicadas deverão ser depositadas pela SEFA, na Agência do Banco do Brasil S.A., nesta Capital, no dia 31 do mês corrente, nas respectivas contas.

3. Quando se tratar de despesas com fornecimento de material, execução de obras ou prestação de serviços, legalmente empenhadas pelos órgãos ou entidades, à conta dos referidos Fundos e não pagas até o dia 31 do mês em curso, as respectivas quantias deverão ser recolhidas, no máximo até o dia 31 do mês corrente, à Agência do Banco do Brasil S.A., nesta Capital, em conta vinculada, com a seguinte denominação:

"Nome do órgão ou entidade de C/Fundo de Participação dos Estados — Restos a Pagar — 1971".

"Nome do órgão ou entidade de C/Fundo Especial (item III do artigo 25 da Constituição do Brasil — Restos a Pagar — 1971".

Na mesma data do recolhimento ao Banco do Brasil, o órgão ou entidade deverá remeter à SEFA, uma relação discriminativa do nome e endereço das firmas interessadas, número, data e valor das respectivas notas de empenho e bem assim um Aviso de confirmação do Banco do Brasil do depósito efetuado nas contas bancárias acima referidas.

Os órgãos ou entidades deverão providenciar, com a devida antecedência a abertura das respectivas contas bancárias, desde que tenham depósitos a efetuar como "Restos a Pagar", atendidas as prescrições acima.

4. As quantias recolhidas ao Departamento de Despesa da SEFA, até o dia 31 do fluente, deverão ser incorporados aos recursos do Plano de Aplicação de 1972, isto é, poderão ser redistribuídas pela SEFA, para emprêgo de acordo com o Plano de Aplicação de 1972, a partir do mês de janeiro desse ano.

5. As prestações de contas dos recursos e entregues pela SEFA, à conta dos referidos Fundos, e bem assim a documentação exigida pelas Resoluções do Tribunal de Contas da União, deverão ser enviadas à Secretaria da Fazenda, nos prazos legais.

Os gastos efetuados à conta dos mencionados Fundos, nas categorias "Equipamentos e Instalações" e "Material Permanente" deverão figurar nas respectivas prestações de contas, devidamente alocados aos Programas e Projetos, segundo a recomendação contida no mencionado Aviso n. 341.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 1757 DE 14
DE DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente 00991, de 11.10.71, da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, protocolado na SEGOV sob o número 01906, em 01.12.71;

Considerando o disposto no artigo 60. da Portaria Super número 1447, de 15 de dezembro de 1967 da Superintendência Nacional do Abastecimento,

RESOLVE

Designar os senhores Cyro Barata Jucá e Raimundo Matos de Sousa, funcionários da Companhia Paraense de Abastecimento, para como membro e suplente, respectivamente, funcionarem como representantes do Governo Estadual, no Conselho Regional da Companhia de Defesa da Economia Popular (CADEP), a ser instalada em Belém, pela Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado do Pará. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 2329)

SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO
DECRETO DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Bichara Fraiha Neto, do cargo em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo CC-7, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Governo, que vinha exercendo em substituição ao titular bacharel em direito Genúino Amazonas de Figueiredo Neto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 2340)

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
DECRETO DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Bichara Fraiha Neto, para exercer o cargo, em comissão, de Procurador Fiscal do Estado, Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado na Procuradoria Fiscal do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 2340)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias ADMITINDO pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 122,00, a partir de 09.03 até 31.12.1971, aos seguintes servidores:

Marta Winne Casemiro Bastos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, nas Escolas Radiofônicas, em Santarém.

Neusa Sousa Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, nas Escolas Radiofônicas, em Santarém.

Maria das Graças Garcia, pa-

ra exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola "Gov. Alacid Nunes", em Santarém.

Maria Evanice Ferreira Vieira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária "São Francisco", em Santarém.

Maria Leuzi Neves Batista, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Gonçalves Dias", em Santarém.

Maria Nice Rocha Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Maria do Carmo Felix, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária "Santo Antônio M. Campos", em Santarém.

Rachel Duarte Diniz, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária "São Francisco", em Santarém.

Raimunda Rabelo dos Reis, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Maria Raimunda de Castro Travassos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária São Raimundo Nonato, em Santarém.

Eliza Felix da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária São Raimundo Nonato, em Santarém.

Ruth Batista Pimentel, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Maria Zuila Pantoja Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Sinamor Ferreira Neves, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Maria do Carmo Almeida Figueiredo, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Ana Socorro Duarte Lisboa, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Maria Teijma Avila Bastos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Rosa Maria da Silva Guidão, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Nair Novakoski, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Instituto Estella Maria, em Soure.

Sandra Maria Figueira de Amorim, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Divino Espírito Santo, em Santarém.

Maria de Fátima Teixeira Figueira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Fundo Múltiplo Sagrado Coração de Jesus, em Santarém.

Elizabeth Nogueira de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em Santarém.

Dilma Gomes da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo

Escolar "José de Alencar", em Santarém.

Célia de Jesus Vieira Ferreira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Ezequiel Mônico de Matos", em Santarém.

Ivacyr Terezinha Vasques Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Maria Lucimar da Conceição Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Reunida "Dr. Pádua Costa — Loc. Sta. Bárbara, em Benevides.

Maria Nínia Pinto Rodrigues, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Divino Espírito Santo, em Santarém.

Raimunda Brandão de Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "N. Sra. Aparecida", em Santarém.

Maria do Carmo Mendonça Pereira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Fundo Múltiplo Sagrado Coração de Jesus, em Santarém.

Edite da Paz Duarte, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Pedro Álvares Cabral", em Santarém.

Vanilda de Souza Lobato, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária São Raimundo Nonato, em Santarém.

Maria Eliete Dolzante de Couto, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Pedro Álvares Cabral", em Santarém.

Maria Zuila Feitosa Damasceno, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Pedro Álvares Cabral", em Santarém.

Maria Célia Pena Fernandes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Pedro Álvares Cabral", em Santarém.

Maria das Graças Araújo dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Pedro Álvares Cabral", em Santarém.

Maria Ivanilda Dourado Figueira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Pedro Álvares Cabral", em Santarém.

Jacemira Ribeiro da Conceição, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "N. Sra. Aparecida", em Santarém.

Maria Amélia Pereira dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "N. Sra. Aparecida", em Santarém.

Sebastiana Pereira de Souza, para exercer como diarista, a função de Professor Primário,

Professor Primário, no Grupo Escolar "N. Sra. Aparecida", em Santarém.

Maria Delfina Campos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "N. Sra. Aparecida", em Santarém.

Maria Léa da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "N. Sra. Aparecida", em Santarém.

Alaide Ferreira Neves, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar Ezeriel Mônico de Matos, em Santarém.

Maria das Graças de Souza, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Ezeriel Mônico de Matos", em Santarém.

Maria Lília Dias Palha, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar Ezeriel Mônico de Matos, em Santarém.

Filomena Glória Bastos da Cunha, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Ezeriel Mônico de Matos", em Santarém.

Maria Ely Duarte Soares, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Maria Helena Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Pedro Álvares Cabral", em Santarém.

Idenir Siqueira Imbiriba, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Gonçalves Dias", em Santarém.

Tereza Luzia de Sales, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Gonçalves Dias", em Santarém.

Maria de Lourdes Menezes Pereira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Gonçalves Dias", em Santarém.

Francisca Djanira Marinho, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Gonçalves Dias", em Santarém.

Maria Ivatilda Dourado Fonseca, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "José de Alencar", em Santarém.

Maria Lúcia Barbosa, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "José de Alencar", em Santarém.

Maria Emília dos Santos Leal, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "José de Alencar", em Santarém.

Valdenira dos Santos Cunha, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "José de Alencar", em Santarém.

Rosalia Xavier Belo, para exercer como diarista, a função

de Professor Primário, no Grupo Escolar "José de Alencar", em Santarém.

Diomar Alves Feitosa, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "José de Alencar", em Santarém.

Maria de Fátima Corrêa, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "José de Alencar", em Santarém.

(G. — Reg. n. 2172)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias Admitindo pela verba 3.1.1.1, com o salário mensal de Cr\$ 113,00, a partir de 02.08 até 31.12.971, aos seguintes servidores:

Rosalinda Maria da Silva Chaves, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Prof. Judith Gomes Leitão", em Marabá, na vaga de Jane Monteiro Neves, dispensada através da Portaria n. 6507/71 — DA/DP, de 04.09.1971.

Ione Brito de Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do "Povoado Amabá", em Marabá, na vaga de Maria das Neves de Barros, dispensada através da Portaria n. 6714/71 — DA/DP, de 06.10.71.

Antônia dos Santos Rodrigues Monteiro, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar de "S. Caetano de Odíveis", em São Caetano de Odíveis.

Maria Carvalho dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Maria Ruth Xavier Bastos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Donatila Lopes", em Belém.

Claudete do Nascimento Batista, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar Amazonas de Fátima, em Belém.

Maria Helena dos Santos Pinheiro, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso", em Belém.

Maria de Nazaré da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Maria de Fátima da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Inglês de Sousa", — Mosqueiro, Município de Belém.

Dulceina da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, na E. R. C. "N. Sra. do Perpétuo Socorro", em Belém.

Odete Pinto Costa, para exercer como diarista, a função de Servente, na E. R. "Anibal Duarte", em Belém.

Maria Luza Raiol Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Maria Assunção Oliveira, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Paulino de Brito", em Belém.

Maria de Lourdes Barbosa Moraes, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Célia Ribeiro Nunes, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Maria Valdeir Araujo, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Ara Matilde de Deus, para exercer como diarista, a função de Servente no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", em Belém.

Francisca Soares dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Alzenira da Silva Moraes, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Ruth Bastos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Donatila Lopes", em Belém.

Maria dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

(G. — Reg. n. 2271)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias Admitindo pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de 1º até 31.12.71, aos seguintes servidores:

Rose Mary Assunção Lopes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário na Escola Primária Regime de Convênio "Lar de Maria", em Belém.

Maria de Nazaré Silva Natividade, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Maria de Nazaré Blanco Mota, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na E.P.N. Sra. do Perpétuo Socorro em Regime de Convênio, em Belém.

Conceição Aguiar Dias, para exercer como diarista, a função de Professor Primário no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

simão", em Belém.

Lia Wanderley Mascarenhas para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Oneide da Silva Pereira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "José Bonifácio", em Belém.

Maria Eliete Pereira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Tenente Rêgo Barros", em Belém.

Elioneide de Jesus de Souza, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária Regime de Convênio "São Raimundo Nonato", em Belém.

Maria José Lima Pontes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

Maria Oneide da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário no Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém.

Maria de Nazaré Santos de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Daniel", em Belém.

Maria Flamizia Bezerra Teixeira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

Ivete de Brito Nunes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

(G. — Reg. n. 2272)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias Admitindo pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 122,00, a partir de 22/03 até 31.12.71, aos seguintes servidores:

Wanilda Fernandes Vidal, para exercer como diarista, a função de Professor Primário no Grupo Escolar "Marcelino Oliveira", em Ananindeua.

Zildemar Alcântara Moreno, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar

arciano Oliveira", em Ananindeua.

Lindaurea Leão do Nascimento, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Reunida "Dr. Alcântara", em Ananindeua.

Zildene Moreno Nobre, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Reunida "Dr. Alcântara", em Ananindeua.

Isa Leda Magalhães de Souza, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Paula Francinetti, em Muaná.

Raimunda de Fátima Macedo de Castro, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Almirante Barroso" em Mocajuba.

Maria do Livramento Bezerra Cavalcante (Irmã), para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Almirante Barroso", em Mocajuba.

Maria do Carmo Sacramento Cunha, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Almirante Barroso" em Mocajuba.

(G. Reg. n. 2273)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias admitindo pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 122,00, a partir de 02/05 até 31/12/71, aos seguintes servidores:

Maria Natividade da Silva Santos, para exercer como diarista a função de Professor Primário, na Escola Primária "Edgar Pinheiro Pôrto", na Vila de Icoaraci, em Belém.

Maria de Fátima Gomes, para exercer como diarista a função de Professor Primário na Escola Primária "Edgar Pinheiro Pôrto", na vila de Icoaraci, em Belém.

Maria da Conceição Silva Ferreira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário na Escola Primária "Edgar Pinheiro Pôrto" na Vila de Icoaraci, em Belém.

Guajarina Virgílio de Souza, para exercer como diarista a função de Professor Primário, na Escola Primária "Edgar Pinheiro Pôrto", na

Vila de Icoaraci, em Belém. Edevaldina da Silva Duarte para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária "Edgar Pinheiro Pôrto", na Vila de Icoaraci, em Belém.

Domingas Batista Paranhos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária "Edgar Pinheiro Pôrto", na Vila de Icoaraci, em Belém.

Ana Maria Pegado de Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária "Edgar Pinheiro Pôrto", na Vila de Icoaraci, em Belém.

Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos, para exercer como diarista a função de Professor Primário, na Escola Primária "Edgar Pinheiro Pôrto", na Vila de Icoaraci, em Belém.

Rosinete Reis Pereira, para exercer como diarista a função de Professor Primário, na Escola Primária "Edgar Pinheiro Pôrto", na Vila de Icoaraci, em Belém.

Sônia Nazaré Peixoto, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária "Edgar Pinheiro Pôrto", na Vila de Icoaraci, em Belém.

(G. Reg. n. 2274)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias admitindo pela verba 3.1.1.1, com o salário mensal de Cr\$ 122,00, a partir de 10/03 até 31/12/71, aos servidores abaixo mencionados:

Rosa Maria Paes Figueiredo, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Basilio de Carvalho", em Abaetetuba.

Evaldes Maria de Oliveira Pastoia, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Basilio de Carvalho", em Abaetetuba.

Maria da Conceição Marques de Sena, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária "Majessa", em Breves.

Cleide Andrade Carvalho, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Dr. Vicente Maués", em Abaetetuba.

Maria de Fátima Reis Rodrigues, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Basilio de Carvalho", em Abaetetuba.

Lucília Maria Brandão Cor-

rea, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Manoel Antonio da Costa", em Igarapé-Miri.

Silene Araújo Sirio, para exercer como diarista a função de Professor Primário, na Escola Primária "Santana", em Igarapé-Miri.

Rosinda da Silva Cruz, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Gama Malcher", em Monte Alegre.

Maria do Perpétuo Socorro Aquino, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária "Imaculada Conceição", em Monte Alegre.

Celeste da Cruz Pimentel, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Lauro Sodré", em Moju.

Edilamar Mutram Brito, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária João XXIII", em Tomé Agu.

Francisca Carvalho de Moraes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Castro Alves", em Santana do Araguaia.

Joana Dalva Medeiros de Amorim, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Gl de Vila Nova", em Conceição do Araguaia.

Maria da Conceição Ugulino Medeiros, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Otávio Meira", em Benevides.

Maria Lúcia Cabral da Paixão, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Otávio Meira", em Benevides.

Joana Leila Guimarães Marques, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Profa. Alice Carneiro", em Itaituba.

Maria José Alves de Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Primária "São Francisco" (Missão), em Itaituba.

Dalla Teixeira Cardozo, para exercer como diarista, a função de Prof. Primário no Grupo Escolar "Nicolino Souza", em Oriximiná.

Maria Arnélia da Cruz, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", em Oriximiná.

Maria Chaves da Costa, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Obidos.

Maria Rita Farias Batista, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Inglês de Souza", em Obidos.

Marta Gomes da Costa, para

exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Lauro Sodré", em Moju.

Ogulomarina dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Lauro Sodré", em Moju.

Maria Nicolina André Gonçalves, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Basilio de Carvalho", em Abaetetuba.

Ana Rosa da Silva Bittencourt, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Dr. Vicente Maués", em Abaetetuba.

Maria Alzira Lima Maciel, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Dr. Vicente Maués", em Abaetetuba.

Maria do Carmo Viana Lobato, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "Dr. Vicente Maués", em Abaetetuba.

(G. — Reg. n. 2275)

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou as portarias admitindo pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 122,00, a partir de 03/05 até 31/12/71, aos seguintes servidores:

Maria Antonieta Lobão Costa, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola "Pe. Leandro Pinheiro", em Belém.

Maria Lúcia Vieira Lobato, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola "Pe. Leandro Pinheiro", em Belém.

Maria Moreira dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola "Prof. Francisco Nunes", em Belém.

Cristina Maria da Souza Cardoso, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola "Pe. Leandro Pinheiro", em Belém.

Maria Helenilda Brancas Antunes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola "Profa. Maria Lúcia Castro", em Belém.

(G. — Reg. n. 2277)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias admitindo pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de 01/03 até 31/12/71, aos servidores abaixo mencionados:

Ruth Sabbá Costa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Almirante Barroso", em Mocajuba.

Maria Leny Azer Batista, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Obidos.

Ana Maria Aguiar, para exer-

per como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "José Tostes", em Obi-
tão.

Maria das Graças Paixão, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada de "Paquetazinho", em São Sebastião da Boa Vista, na vaga de Edvaldo Leite da Silva, em virtude do mesmo não haver assumido, o exercício de suas funções.

Auricélia Castro Pinheiro, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada "Santana Cruz", em São Sebastião da Boa Vista, na vaga de Edivan Costa dos Santos, em virtude do mesmo não haver assumido o exercício de suas funções.

Jandira Barbosa de Jesus, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", em Aveiro.

Maria de Fátima da Silva Neves, para exercer como diarista, na função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Maria Antônia Vasconcelos", em Capangema.

Raimunda Oliveira Farias, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Profa. Alice Carneiro", em Itaituba.

Valdete das Graças Corrêa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Dr. Angelo Cesarinho", em Igarapé Agu.

Raimunda Batista de Souza, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada do Paricó, em Monte Alegre.

Maria das Graças Alves Coutinho, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada de Jacaré Capá, em Monte Alegre.

Raimunda Alves Moraes, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada de Paricó, em Monte Alegre.

Epaminondas de Andrade Miranda, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Isabel Franco da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Maria dos Santos Rosa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Maria José da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Cleide Cunha de Souza, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Almirante Barroso", em Mocajuba.

Maria de Nazaré Gama Matos, para exercer como diarista,

ta, a função de Professor Regente, na Escola Primária "Sta. Cruz", em Monte Alegre.

Raimunda Gomes de Carvalho, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Primária Imaculada Conceição, em Monte Alegre.

Terezinha de Jesus Silva Queimel, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida "Profa. Maria Nunes", em Aveiro.

Claudionor da Rocha Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Gama Malcher", em Monte Alegre.

Maria das Graças Lima da Costa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida "Lameira Bittencourt", em São Sebastião da Boa Vista.

Maria das Graças Oliveira Martins, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em São Sebastião da Boa Vista.

Edvaldo Leite da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola

Isolada do Paquetazinho, em São Sebastião da Boa Vista.

Edivan Costa dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada "Santana Cruz", em São Sebastião da Boa Vista. (G. — Reg. n. 2278)

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou as portarias admitindo pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 122,00, a partir de 21.06 até 31.12.71, aos seguintes servidores:

Eliete Rodrigues de Aragão, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "D. Romualdo Coêlho", em Cametá.

Maria Valéria da Graça Barbosa, para exercer como diarista, na função de Professor Primário, no Grupo Escolar "D. Romualdo de Seixas", em Cametá.

Oswallina Pinho, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, no Grupo Escolar "General Osório", em Cametá.

(G. — Reg. n. 2279)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 1496 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

Considerando o que requer o ex-funcionário Cláudio da Silva Monteiro, através de petição que deu origem ao processo interno n. 0049/71

Considerando o parecer exarado, no referido processo pelo Dr. Júlio Augusto de Alencar, ilustre membro do Conselho Rodoviário Estadual;

Considerando que o funcionário Cláudio da Silva Monteiro, embora desligado deste Departamento em 30.05.1970, em decorrência de aposentadoria, fez jus à promoção por antiguidade em 13.12.1968;

Considerando o que estabelece a Resolução n. 953, de 23 de novembro de 1971, do Conselho Rodoviário Estadual e as disposições do Regulamento de Promoções do DERPA, aprovado pelo Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956;

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, da classe "B" para a classe "C", com efeito retroativo a contar de 13.12.1968, o ex-funcionário Cláudio da Silva Monteiro, pre-

terentemente aposentado e que ate 30 de maio de 1970, ocupou no Quadro Único do Pessoal do DERPA, o cargo de Guarda de Saúde, nível 8, com lotação na Seção Médica do Serviço Médico Social do Órgão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de dezembro de 1971.

Engo. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1495 — DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Desindir, a partir de 10. de dezembro do corrente ano, por não mais serem necessários os seus serviços, o contrato de trabalho n. 1.219, de 1.09.1971, do servidor Antônio Guilherme da Silva Filho, motorista do Núcleo Rodoviário de Marabá, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 6.142/71.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de dezembro de 1971.

Engo. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1494 — DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

Considerando que, através de termo de declaração datado de 13 de agosto do corrente ano, o sr. Manoel Paulino da Costa apresentou resistência à sua contratação neste Departamento, por motivos de ordem particular;

Considerando que o referido cidadão não chegou a entrar no exercício de sua função, nem prestou nenhum dia de trabalho ao DERPA, conforme trata o processo interno n. 6298/71;

RESOLVE:

Anular o contrato de trabalho n. 1.143, de 9 de agosto do corrente ano, deste Departamento, que admitiu Manoel Paulino da Costa para exercer a função de Mecânico de 3a. Classe, nas obras de construção da Rodovia PA-70.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de dezembro de 1971.

Engo. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1493 — DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Ma-Engenheiro do Quadro Único do Quadro José Miranda Santos, Pessoal do DERPA, para substituir o Engenheiro João Antônio Teixeira da Costa na fiscalização da construção de três pontes de madeira na Rodovia PA-70, serviço esse a cargo da firma Construtora Esplanada Ltda., ficando revogada, a partir desta data, a Portaria n. 1.168, de 9 de setembro de 1971, desta Diretoria Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de dezembro de 1971.

Engo. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1492 — DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Adelerino Maués Cavalcante, Engenheiro do Quadro Único e Chefe da Terceira Divisão Regional, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de duas pontes de madeira na Rodovia PA-52, trecho São José-Jaboti, serviço a cargo da firma Construtora Pará-Maranhão Ltda. (COPAMA), conforme contrato de empreitada de que trata o processo n. 6061/71.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de dezembro de 1971.

Engo. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1491 — DE 07 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 23.10.71, ao servidor Francisco Lameira, braçal da Polícia Rodoviária, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54-CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento, exarado no processo interno n. 4577/71.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de dezembro de 1971.

Engo. José Chaves Camacho
p/ Diretor Geral na forma da Portaria n. 892-69-DG.

(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1490 — DE 07 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03.11.71 ao servidor Hilton de Lima Pinto, braçal da Rodovia PA-70-Marábá, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 60. da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo inter-

no n. 5708/71, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme o parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de dezembro de 1971.

Engo. José Chaves Camacho
p/ Diretor Geral na forma da Portaria n. 892-69-DG.

(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1489 — DE 07 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 14.10.71, ao funcionário Raimundo Marques Martins, Contínuo do Quadro Único do Pessoal do DERPA lotado no S.M.S., o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 30. da Resolução n. 502/64-CRE, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 5409/71, sua certidão de casamento, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de dezembro de 1971.

Engo. José Chaves Camacho
p/ Diretor Geral na forma da Portaria n. 892-69-DG.

(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1488 — DE 06 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 20.10.71, ao servidor Paulo Sodré Barbosa, Carpinteiro de 2a. classe da Rodovia PA-70, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 60. da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 5550/71, uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de dezembro de 1971.

Engo. José Chaves Camacho
p/ Diretor Geral na forma da Portaria n. 892-69-DG.

PORTARIA N. 1487 — DE 06 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 6.10.71, ao servidor Antônio Pereira Alves Sobrinho, braçal da Rodovia PA-78, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 5285/71, nove certidões de nascimento de seus filhos menores devidamente legalizadas, conforme o parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de dezembro de 1971.

Engo. José Chaves Camacho
p/ Diretor Geral na forma da Portaria n. 892-69-DG.

(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1486 — DE 06 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 21.7.71, ao servidor Rubens Soares Feitosa, braçal da BR-316 — 1a. DR, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 60. da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 3757/71, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de dezembro de 1971.

Engo. José Chaves Camacho
p/ Diretor Geral na forma da Portaria n. 892-69-DG.

PORTARIA N. 1485 — DE 06 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10.4.70, ao servidor Raimundo da Costa Carneiro, braçal, lotado na 1a. Residência da 4a. Divisão Regional, a gratificação adicional de

10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o art. 90. da Resolução n. 150/54-CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Regional, exarado no processo interno n. 158/71-DR 4.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de dezembro de 1971.

Engo. José Chaves Camacho
p/ Diretor Geral na forma da Portaria n. 892-69-DG.

(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1484 — DE 06 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 29.10.71, ao servidor Raimundo das Graças Bastos Costa, Mecânico de 3a. classe do S.M.E. — Oficina Central, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 60. da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 5684/71, uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme o parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de dezembro de 1971.

Engo. José Chaves Camacho
p/ Diretor Geral na forma da Portaria n. 892-69-DG.

(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1483 — DE 06 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 26.10.71, ao servidor José Lima de Sousa (C), Auxiliar de Operador da Rodovia PA-70, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 60. da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 5623/71, uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme o parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de dezembro de 1971.

Engo. José Chaves Camacho
p) Diretor Geral na forma da
Portaria n. 892-69-DG.
(G. — Reg. n. 2327)

PORTARIA N. 1482 — DE 06
DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com os arts. 116 e 119 da Lei Estadual n. 749/53, o parecer jurídico exarado no processo interno n. 1813/69, com efeito, retroati-

vo a contar de 10. de novembro do corrente ano, dois meses de licença especial a que tem direito o funcionário José Maria Spinelli, ocupante do cargo de Escriturário, nível 6, classe B, do Quadro Único do Pessoal do DERPA, lotado no Serviço de Almoço Central — DM, sendo essa licença relativa ao decênio 1956/66.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de dezembro de 1971.

Engo. José Chaves Camacho
p) Diretor Geral na forma da
Portaria n. 892-69-DG.

(G. — Reg. n. 2327)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

Térmo Aditivo ao Contrato n. 24/71 que entre si fizeram em data de 19.08.71 a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Paraense Ltda. "Conspara", como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a firma Construtora Paraense Limitada "Conspara", daqui por diante denominada simplesmente de **CONTRATADA** acordam entre si, incluída na Cláusula Oitava do referido contrato n. 24/71, de agosto de 1971, uma segunda alínea do seguinte teor:

a) — Qualquer das parcelas do pagamento das Obras acima estipuladas, poderá ser subdividida em duas prestações de 50% (Cinquenta por cento) cada, desde que haja sido executado um volume de obra também de 50% (Cinquenta por cento) da etapa correspondente, a critério da Fiscalização.

E por estarem justos e contratados assinam o presente **Térmo Aditivo** em 9 (nove) vias para um só efeito ficando entendido que as demais cláusulas e letras do **Térmo de Contrato n. 24/71** não sofrerão qualquer alteração, permanecendo em pleno vi-

gor.

Belém,

a) Isaac Barcessat
CONTRATADA
CPF — 000550502

a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
REITOR
CPF — 000255932

a) Yeda Xerfan
Testemunha

a) Armênio Borges Barbosa
Testemunha
(Ext. — Reg. n. 4337. — Dia 16.12.71)

Térmo Aditivo ao Contrato n. 24/71 que entre si fizeram em data de 30.08.71 a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Paraense Ltda. "Conspara", como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a firma Construtora Paraense Limitada "Conspara", daqui por diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam entre si, incluída na Cláusula Oitava do referido contrato n. 27/71, de 30 de agosto de 1971, uma segunda alínea do seguinte teor:

a) — Qualquer das parcelas de pagamento das obras acima estipuladas, poderá ser subdividida em duas prestações de 50% (Cinquenta por cento) cada, desde

que haja sido executado um volume de obra também de 50% (Cinquenta por cento) da etapa correspondente, a critério da Fiscalização.

E por estarem justos e contratados assinam o presente **Térmo Aditivo** em 9 (nove) vias para um só efeito ficando entendido que as demais cláusulas e letras do **Térmo de Contrato n. 27/71** não sofrerão qualquer alteração, permanecendo em pleno vigor.

Belém, 6 de dezembro de 1971.

a) Isaac Barcessat

CONTRATADA

CPF — 000550502

a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

CPF — 000255932

a) Yeda Xerfan

Testemunha

a) Armênio Borges Barbosa

Testemunha

(Ext. — Reg. n. 4336. — Dia 16.12.71)

ANÚNCIOS

PARAGOMINAS
AGROPECUARIA S.A.
C.G.C. 05.458.336
Assembleia Geral

Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da Paragominas Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 1971, às 10 horas, em seu escritório, à Avenida Presidente Vargas n. 780, conjunto 1302, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para aumento do capital autorizado;

b) Proposta da Diretoria para subscrição e integralização do aumento de capital autorizado;

c) Reforma dos Estatutos Sociais;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 13 de dezembro de 1971.

George Longo

Diretor

Sérgio Hamburger

Diretor

16º Cartório de Notas da Capital

Reconheço as firmas supra assinaladas

São Paulo, 5 de novembro de 1971.

Em testemunho B.F.C. da verdade.

Benedicto F. de Castilho

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 4.304 — Dias 15, 16 e 17.12.1971)

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.
Assembleia Geral

Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem a rua 28 de Setembro, 595/611, no dia 23 de dezembro de 1971, às 18 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital com os recursos da Lei n. 5.174/66 nos Incentivos Fiscais e com a Correção do Ativo Imobilizado.

b) O que ocorrer.

Belém, 13 de dezembro de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4.350 — Dias 14, 15 e 16.12.1971)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 59 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito: Irineu Cassiano Viana, Maria da Graça Meira Abadeur, Adria Elias Henriques Gata, Manoel Augusto de Lima Borges, Maria de Fátima Vasconcelos Penna, José Ribamar Loureiro Braga, Regina Maria de Andrade Sant'Ana, Regina Maria Garcia de Carvalho, Ana Maria Crispino, e no Quadro de Advogados, por transferência da Seção de São Paulo, o Bacharel Mário de Andrade Normando, E em caráter Suplementar, Ruy Barbosa de Melo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 7 de dezembro de 1971

a) Assessoria Jurídica Gonçalves, Is. Sant'Ana
(T. n. 1704 — Reg. n. 4363 Dia 11, 14, 15, 16 e 17.12.71)

CIMENTOS DO BRASIL S/A.
(CIBRASA)C.G.C.-M.F. N. 04.898.425/001
Assembléa Geral
Extraordinária**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da empresa Cimentos do Brasil S/A. (CIBRASA), para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de dezembro de 1971, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação de Proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal que autorizam a reforma e consolidação dos Estatutos da Sociedade;

b) Assuntos conexos ou correlatos permitidos para a Assembléa em espécie.

Belém, 15 de dezembro de 1971.

aa) **João Pereira dos Santos Filho**

Diretor Vice-Presidente
Romero Lincoln Fernandes da Cunha

Diretor Secretário
(Dias 16, 17 e 18.12.71)

CIMENTOS DO BRASIL S/A.
(CIBRASA)C.G.C.(MF) N. 04.898.425/001
Assembléa Geral
Extraordinária**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da empresa Cimentos do Brasil S/A. (CIBRASA) para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se às 8:00 hrs. do dia 27 de dezembro de 1971.

na sede social, à Trav. Padre Prudêncio, 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Aumento do capital social com recursos provenientes dos incentivos fiscais criados pela Lei n. 5.174/66 e legislação posterior;

b) — Alteração dos Estatutos Sociais; e

c) — Assuntos conexos ou correlatos permitidos para a Assembléa em espécie.

Belém, 15 de dezembro de 1971.

aa) **João Pereira dos Santos Filho**

Diretor Vice-Presidente
Romero Lincoln Fernandes da Cunha

Diretor Secretário
(Dias 16, 17 e 18.12.71)

CIMENTOS DO BRASIL S/A.
(CIBRASA)C.G.C. (MF) N. 04.898.425/001
Assembléa Geral
Extraordinária**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da empresa Cimentos do Brasil S/A. (CIBRASA) para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 1971, na sede social, à Trav. Padre Prudêncio, 90, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do capital social com recursos decorrentes de Reavaliação do Ativo Fixo, na conformidade das leis ns. 4.357/64 e 5.174/66, de Cr\$ 33.928.128,00 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e vinte e oito cruzeiros) para Cr\$ 35.893.728,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros);

b) — Aumento do capital so-

cial com recursos provenientes dos Incentivos Fiscais criados pela Lei n. 5.174/66 e legislação posterior, na conformidade da autorização contida na Resolução de Assembléa Geral efetuada em 18 de fevereiro de 1970;

c) — Alteração dos Estatutos Sociais; e

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 14 de dezembro de 1971.

aa) **João Pereira dos Santos Filho**

Diretor Vice-Presidente
Romero Lincoln Fernandes da Cunha

Diretor Secretário
(Dias 15, 16 e 17.12.71)

COMPANHIA AMAZÔNIA
TÊXTIL DE ANIAGEM
CATA**Convocação**

Os acionistas da "Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem" (CATA), ficam convidados para conhecer de qualquer questão relacionada com o presente contrato.

1971

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Ney Emíl da Conceição

Messias — Escrevente Autorizado a comparecer à reunião da Assembléa Geral Extraordinária, que deverá ocorrer no dia 31 de dezembro deste ano, às 18,30 horas, na sede social, sita à avenida

Bernardo Sayão, número 138, deveria ter sido ajuizada perante esta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) elevação do capital so-

cial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de fundos e reservas, com possível complementação de uma pequena parcela em dinheiro;

b) reforma dos estatutos sociais;

c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 02 de dezembro de 1971.

(a) **VALDEMIRO MARTINS GOMES** — Presidente

(Ext. Reg. n. 4339 — Dias — 14, 15 e 16.12.1971)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

(Ext. — Reg. n. 4364 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S.A

C.G.C. 05.427.554/001 — CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA**SENHORES ACIONISTAS:—**

Em obediência aos dispositivos legais e Estatutários, temos o prazer de submeter à vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Gastos com Implantações referentes ao exercício de 1970, já com o Parecer favorável do Conselho Fiscal. Para quaisquer informações ou melhores esclarecimentos das contas apresentadas, permanecemos ao inteiro dispôr de V. Sas.

Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 1971.

ATIVO**I—IMOBILIZADO**

1.1. Terras

889.699,74

1.2. PASTAGENS

1.2.2. Pastos Forma-

do

130.022,26

1.2.3. Pastos em For-

mação

17.418,74

147.441,00

PASSIVO**I—NAO EXIGÍVEL**

1.2.1. Capital

1.151.222,00

1.3. OBRAS DE INFRA		
ESTRUTURA		
1.3.1. Estradas Exter-		
nas	8.830,30	
1.3.4. Campo de Pouso	7.000,00	
1.3.5. Pontes	21.490,00	37.320,30
1.4. INSTALAÇÕES		
PECUARIAS		
1.4.2 Currais	4.000,00	
1.4.4. Mata Burros ..	11.385,00	15.385,00
1.5. CONSTRUÇÕES CIVIS		
1.5.1.1. Resid. do		
Administ. ...	12.000,00	
1.5.1.2. Es crit. da		
Administ. ...	18.000,00	
1.5.1.6. Depos. Ar-		
mazém Al-		
moxarifado .	30.000,00	
1.5.1.7. Casa da Sede	40.000,00	
1.5.1.8. Casa de Força	10.000,00	
1.5.2.12. Const. Ran-		
chos	1.826,00	111.826,00
1.6. VEÍCULOS, MAQ.		
APAREL. EQUIP.		
1.6.1.4 Embarcações	5.000,00	
1.6.3.1. Rádios Trans-		
recept.	5.000,00	10.000,00
1.9. ESTUDOS E PROJETOS		
1.9.4. Projeto Agro-		
Pecuário ...		29.700,00
Total Imobilizado		1.241.372,04
II—REALIZAVEL		
2.4 ESTOQUE		
2.4.2—A—Armazém ..	2.726,56	
2.6 Fornecedores	1.341,50	4.068,06
III—DISPONIVEL		
3.1.1. Caixa		2.604,21
IV—RESULTADO PENDENTE		
4.2. Gastos c/ Implan-		
tações		
Exercício anterior ...	48.309,05	
Neste exercício	46.683,65	94.992,70
V—COMPENSAÇÃO		
5.1. Ações Condicionadas ..		500,00
TOTAL:— Cr\$		1.343.537,01

(aa) ABRAHÃO SABBA
Diretor Presidente
Dafvo Rodrigues da Cunha
Diretor Superintendente
Luiz Augusto Rodrigues da Cunha
Diretor Administrativo

II—EXIGÍVEL		
2.1. Contas Correntes .. .	184.052,83	
2.1.2—B. Empregados .. .	7.762,18	191.815,01
IV—COMPENSAÇÃO		
4.4.1. Caução da Diretoria		500,00
TOTAL:— Cr\$		1.343.537,01

José Cassiano Gomes dos Reis Júnior
Diretor Adjunto
NICOLINO ZECHINATTI
Contador: CRC—SP—7678

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS COM IMPLANTAÇÕES"

DÉBITO		CRÉDITO	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	48.309,05	Saldo que passa para o exercício seguinte	94.992,70
300.0.0 DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
300.0.2. Ordenados e Gratificações	13.680,27		
300.0.4. Mat. de Expediente	4,80		
300.0.5. Combust. e Lubrificação	2.388,40		
300.0.6. Desp. de Viagens	6.030,49		
300.0.8. Peças, Aces. e Reparos	2.163,30		
300.0.9. Impostos e Taxas	5.788,10		
300.0.12. Fretes e Carretos	752,45		
300.0.17. Assist. Técn. e Social	18,00		
300.0.19. Lanches e Refeições	773,00		
300.0.25. Custeio Casa Sede	11.377,96		
	42.976,77		
320.0.0. DESPESAS EVENTUAIS			
320.0.3. Despesas Diversa	850,00		
320.0.05 Limpeza e Conservação	15,00		
320.0.6.1 Transportes	226,50		
320.0.6.2 Medicamentos	635,60		
320.0.12 Cozinha da Sede	38,00		
320.0.14 Débitos Incobráveis	1.941,78		
	3.706,98		
TOTAL:—	Cr\$ 94.992,70	TOTAL:—	Cr\$ 94.992,70

Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 1971.

(aa) ABRAHAO SABBA
Diretor Presidente
Dalvo Rodrigues da Cunha
Diretor Superintendente
Luiz Augusto Rodrigues da Cunha
Diretor Administrativo

José Cassiano Gomes dos Reis Júnior
Diretor Adjunto

NICOLINO ZECHINATTI
Contador: CRC—SP—7678

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S.A., tendo examinado as Contas, Livros e Contabilidade, Balanço e Demonstração da Conta de "Gastos com Implantações" referentes ao exercício de 1970, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 1971.

(aa) Nicolau Lunardelli

(aa) Sérgio Assumpção de Toledo Piza

(aa) João Lanari do Val

(Ext. Reg. n. 4.345 — Dia 16.12.1971)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A.
C.G.C. 05.427.554/001 — Conceição do Araguaia — PA.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais e Estatutários temos o prazer de submeter à vossa apreciação o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1969, já com o Parecer favorável do Conselho Fiscal. Para quaisquer informações ou melhores esclarecimentos das contas apresentadas, permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1970.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras, Pastos Formados, Pastos em Formação, Campo de Pouso, Currais, Imóveis, Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, Estudos e Projetos		Capital	1.151.222,00
1.155.975,12		EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		Fornecedores	3.500,70
Adiantamentos	14.256,01	Contas Correntes	72.447,09
DISPONÍVEL			75.947,79
Caixa	8.629,61	COMPENSAÇÃO	
PENDENTE		Caução da Diretoria	500,00
Lucros e Perdas	48.309,05		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	500,00		
			1.227.669,79
TOTAL DO ATIVO	1.227.669,79	TOTAL DO PASSIVO	1.227.669,79

ABRAHÃO SABBA
Diretor Presidente
ÚLTIMO DE CARVALHO
Dir. Vice-Presidente
DALVO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Superintendente

LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Administrativo
JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS JUNIOR
Diretor Adjunto
Nicolino Zechinatti
Contador CRC: SP: 7678

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Saldo que passa para o exercício seguinte	
Honorários	6.655,00		48.309,05
Ordenados e Gratific.	15.610,32		
Combust. e Lubrificantes	429,00		
Despesas de Viagens	1.336,70		
Peças, Aces. e Reparos	796,00		
Frete e Carretos	357,65		
Assist. Técnica e Social	150,10		
Lanches e Refeições	109,60		
Despesas Legais	1.120,00		
Despesas Diversas	11,00		
Débitos Incobráveis	1.389,65		
Custeio Casa Sede	20.344,03		
	48.309,05		
Total:	48.309,05	Total:	48.309,05

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1970.

(aa) **ABRAHÃO SABBA**
Diretor Presidente
Último de Carvalho
Diretor Vice-Presidente
Dalvo Rodrigues da Cunha
Diretor Superintendente

Luiz Augusto Rodrigues da Cunha
Diretor Administrativo
José Cassiano Gomes dos Reis Júnior
Diretor Adjunto
NICOLINO ZECHINATTI
Contador: CRC—SP—7678

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S.A., tendo examinado as Contas, Lucros e Condição, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1969, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declararam ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembleia Geral.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1970.

(aa) Sérgio Assumpção de Toledo Piza

(aa) Nicolau Lunardelli

(aa) João Lanari do Val

(Ext. Reg. n. 4.346 — Dia 16.12.1971)

**AGROPECUS —
COLONIZADORA, AGRÍCOLA
E PECUÁRIA S.A.**
C.G.C. — 05.426.267/001
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da AGROPECUS — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A., com sede em Santana do Araguaia, no Estado do Pará, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que, se realizará em sua sede social, às 9:00 horas do dia 21 de dezembro de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento dos Recursos Próprios;
- b) assuntos gerais de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 6 de dezembro de 1971.

a) ILEGÍVEL

Dir. Superintendente

(Ext. Reg. n. 4.343 — Dias 14, 15 e 16.12.1971)

**AGROPASTORIL E
INDUSTRIAL DE
MADEIRAS S.A.**
C.G.C. 05.427.554/001
Assembleia Geral
Extraordinária
—CONVOCAÇÃO—

São convidados os senhores acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeiras S.A., com sede em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, às 9:00 (nove) horas do dia 20 de dezembro de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Aumento do capital social autorizado de Cr\$...

1.151.222,00 para Cr\$

10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), já com o parecer do Conselho Fiscal;

2 — Alteração parcial do estatuto social;

3 — Discussão e votação dos balanços gerais e contas de gastos com implantação;

4 — Assuntos gerais de interesse social.

Conceição do Araguaia, 2 de dezembro de 1971.

a) ILEGÍVEL

Dir. Superintendente

(Ext. Reg. n. 4.344 — Dias 14, 15 e 16.12.1971)

**INDÚSTRIA BIOLÓGICA E
FARMACÊUTICA DA
AMAZÔNIA S.A.**

IBIFAM

Assembleia Geral
Extraordinária

Convocação

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da "Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A." — IBIFAM — a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 do corrente mês, na sede social à Avenida Alcindo Cacela, número 1866, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a matéria seguinte:

- a) Aumento de Capital Social autorizado;
- b) Reforma dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém (PA), 13 de dezembro de 1971.

(a) ELIAS GATTASSE

KALUME

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 4.369 — Dias 16, 17 e 18.12.1971)

**COMAB
CONSTRUTORA
MARABÁ S.A.**

Assembleia Geral
Extraordinária

Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 24 às 10 horas em nossa sede social à Avenida Governador José Malcher, 279, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 14 de dezembro de 1971.

(a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 4.365 — Dias 16, 17 e 18.12.1971)

**FABRICA DE CELULOSE
E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A.
(FACEPA)**

Assembleia Geral
Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21.12.71 às 9:00 horas, em 1a, 2a. e 3a. convocações, na Sede Social à Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramenta), nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) — Aumento do Capital Social, com a emissão de 2.000.000 de Ações Preferenciais Patrimoniais de classe "C", de valor unitário de Cr\$ 1,00 cada;
- b) — Alterações Estatutárias;
- c) — O que ocorrer.

Belém, 13 de dezembro de 1971

Antônio Georges Farah
Diretor

(Ext. — Reg. n. 4.363 — Dias 16, 17 e 18.12.71)

**ROMARIZ, FISCHER S.A.,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
AGRICULTURA**
Assembleia Geral
Extraordinária

1a. — Convocação

Nos termos do § 10. do artigo 152 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os acionistas de "Romariz, Fischer S.A., Indústria, Comércio e Agricultura" a, às dez horas do dia vinte e quatro (24) de dezembro do ano corrente de 1971, se reunirem na sede social, à travessa D. Pedro I, número 163, nesta Cidade de Belém do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de deliberarem sobre a incorporação desta empresa a Moller S.A., Comércio e Representações, assim como sobre as bases dessa operação e reforma dos Estatutos da incorporadora, decidindo, ainda em caso de aprovação a respeito da autorização aos administradores desta Companhia a praticarem os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição, em bens, pelo valor que se verificar entre o ativo e o passivo.

Belém do Pará, 14 de dezembro de 1971.

(a) RUDOLPH MOLLER
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 4.374 — Dias 16, 17 e 18.12.1971)

**HOTEIS NORTE DE
TURISMO, S/A.**
Registro EMBRATUR n. 116.
C.G.C. 04.947.008

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 1971.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sua sede social, provi-

sória situada nesta capital à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — sala 401, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas de Hotéis Norte de Turismo, S/A. — NORTUR, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante dos editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 20, 23 e 24 do corrente e no jornal "O Liberal" nos dias 20, 21 e 22 também de novembro do corrente ano de 1971.

Foi aclamado para presidir os trabalhos o sr. Fouad Michel Ragi, o qual convidou a mim, Lody Massoud Salame da Silva, para secretariá-lo, ficando, assim, formada a mesa. Passando a ordem do dia, o Sr. Presidente leu o laudo técnico de avaliação dos terrenos de propriedade do sr. Roberto Farid Elias Massoud e do sr. Charles Farid Elias Massoud, situados: o primeiro na confluência da Av. Assis de Vasconcelos com a Av. Governador José Malcher, representado por um polígono de forma irregular, que mede 16m. de frente, ao correr da Av. Assis de Vasconcelos, 34,60m. de fundos ao correr da Av. Governador José Malcher, 34,30m. pela lateral direita, confinando com o segundo e 31,90m. na linha de travessão dos fundos, com uma área global de 825,08m², transcrito no registro de Imóveis do 10. Ofício da Capital, às folhas 288 do livro 3-X sob o n. 19799; o segundo na Av. Assis de Vasconcelos n. 683, contíguo ao lado esquerdo do primeiro, representado por um polígono regular, medindo 15m. de frente por 34,30m. de fundos, com uma área global de 514,50m², transcrito no Registro de Imóveis do 10. Ofício da Capital às folhas 288 do livro 3-X sob o n. 19798; feito pelos engenheiros civis nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária de 17 do corrente mês de novembro de 1971, os professores Hidelgardo Bentes Fortunato, Osmar dos Santos Prata, e presente para esclarecer qualquer interessado, Almir Morisson Farias, que avaliaram o primeiro terreno em Cr\$ 868.560,00 (Oitocentos e sessenta e oito mil e qui-

nhentos e sessenta cruzeiros) e o segundo em Cr\$ 541.440,00 (Quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros), num total de Cr\$ 1.410.000,00 (Um milhão, quatrocentos e dez mil cruzeiros), a área total.

Após a leitura do laudo técnico de avaliação, o sr. Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Pediu a palavra o sr. Roberto Farid Elias Massoud que disse aceitar o laudo de avaliação no que respeitasse ao terreno de sua propriedade, e que, sendo casado, se encontrava presente sua mulher Yoland Raad Massoud, para assinar os atos necessários à ratificação da transferência do imóvel para o patrimônio da sociedade, na forma da lei, mas em vista do assunto ser de interesse particular, se acha impedido de manifestação e pediu ao sr. Presidente que o dispensasse de votar a matéria, no que foi atendido. Em seguida pediu a palavra o sr. acionista Charles Farid Elias Massoud que disse também aceitar o laudo de avaliação no que respeitasse ao terreno de sua propriedade, e, pela mesma razão do acionista Roberto, solicitou permissão ao sr. Presidente para se abster de votar, no que também foi atendido. Após, pediu a palavra o acionista sr. Elias Salame da Silva, que fez ver a todos os presentes a justeza do preço e a conveniência da sociedade em ficar com o imóvel que satisfazia integralmente os interesses sociais em todos os sentidos, dado as suas belas dimensões, difíceis de encontrar e a sua extraordinária localização própria para os objetivos da Sociedade. Com o decorrer do tempo necessário, e como ninguém mais dos presentes fizesse o uso da palavra no tocante ao assunto, submeteu o mesmo à votação, tendo sido aprovado, sem restrições, por unanimidade, excluídos os srs. Roberto Farid Elias Massoud e Charles Farid Elias Massoud.

A seguir o sr. Presidente esclareceu que o laudo seria arquivado pela sociedade na Junta Comercial e nos arquivos sociais como parte inte-

grante desta ata e deverá ser assinado por todos, nas duas vias apresentadas, inclusive pelos acionistas Charles Farid Elias Massoud e Roberto Farid Elias Massoud, este último, assistido de sua mulher, sendo todos atendidos. Disse mais o sr. Presidente que em vista da ratificação de avaliação e incorporação dos imóveis ao capital social, neste ato o sr. Roberto Farid Elias Massoud, integralizava 868.560 (Oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentas e sessenta) ações ordinárias nominativas, e o sr. Charles Farid Elias Massoud, integralizava 541.440 (Quinhentas e quarenta e uma mil e quatrocentas e quarenta) ações ordinárias nominativas. Prosseguindo ainda o sr. Presidente disse que a Diretoria ficava encarregada de promover os atos necessários ao efetivo cumprimento das deliberações desta Assembléia Geral, como era de seu dever. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, val assinada pelo Presidente da mesa por mim secretária, pelos peritos presentes, pela mulher do sr. Roberto Farid Elias Massoud, e pelos demais acionistas presentes à Assembléia, os quais representaram a totalidade do Capital Social, sendo extraídas 5 (cinco) cópias autênticas datilografadas para os devidos fins. — aa) Fouad Michel Ragi — Lody Massoud Salame da Silva — Roberto Farid Elias Massoud — Yoland Raad Massoud — Charles Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Henriett Massoud Ragi — Edmond Farid Elias Massoud — estive presente Hidelgardo Bentes Fortunato, Osmar dos Santos Prata — Almir Morisson Farias.

A presente é cópia fiel do livro de Atas.

a) Fouad Michel Ragi

a) Harold H. Haber

CPF 000.261.822

CRC 0426

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos: Cr\$ 250,00. —
Duzentos e cinquenta cruzeiros.

Belém, de 1971.

a) SAMUEL

O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de dezembro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 11018—19, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faco uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3268/71. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de dezembro de 1971.

a) João Maria da Gama
Azevedo

Insp. Com. Respondendo p.
Exp. da Secretaria Geral

a) Benedicto Gilberto de
Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 4347. — Dia 16.12.71)

AMAZÔNIA METALÚRGICA

S.A. — AMETAL

C.G.C. 04.910.246/001

Ata da Reunião de Assembléia Geral, realizada em 28 de outubro de 1971.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, às nove (9) horas, na sede social, à avenida Senador Lemos, 2779, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da sociedade anônima Amazônia Metalúrgica S.A. — "AMETAL." Tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas," a existência de número legal, os acionistas elegeram, com base no artigo n.º 34 dos Estatutos, para presidir os trabalhos, o Diretor-Presidente, senhor Vinicius Bahury Oliveira, o qual convidou para secretariá-lo o acionista senhor Durval Machado Carvalho. Solicitou em

seguida o sr. Presidente, que o Secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação referente à reunião em curso, documentos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês e assim redigido: "Amazônia Metalúrgica S.A. — 'AMETAL'. — C.G.C. 04.910.246. — Edital de Convocação. — Ficam convidados os senhores acionistas de Amazônia Metalúrgica S.A. — AMETAL, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9 horas do dia 28 de outubro do corrente ano, em sua sede social à Avenida Senador Lemos, n.º 2779, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do balanço geral encerrado em 31.12.1970, com todas as contas de resultado; b) o que ocorrer. Belém, 19 de outubro de 1971. Durval Machado Carvalho, Diretor Superintendente." Em seguida o sr. Presidente informou aos acionistas presentes que, em face da auditoria que se mandara proceder, foram constatadas falhas no balanço referente ao exercício de 1970, pelo que tornara-se necessário um reexame por parte dos senhores acionistas das contas do referido exercício, inclusive a apreciação do Laudo de Avaliação dos Bens Imóveis da sociedade o qual se encontrava sobre a mesa para exame dos presentes. Solicitou em seguida o Presidente que o Secretário procedesse a leitura do mesmo Laudo do seguinte teor: Amazônia Metalúrgica Sociedade Anônima — AMETAL — Avenida Senador Lemos n.º 2.779 — Belém. Laudo Pericial de Avaliação dos Bens Imóveis em 31.12.1970. 1. — Área de terreno medindo 30x45 metros, fazendo frente para a avenida Senador Lemos, n.º 2.779 — Cr\$ 75.000,00. 2. — Prédio Industrial com estrutura metálica, esquadrias de aço, fundações com estacas de concreto armado, paredes de alvenaria, laje de concreto, pisos de 15 cm de espessura em concreto ciclópico e cobertura com telhas de alumínio trapezoidal —

Cr\$ 700.347,00. 3. — Instalações hidráulicas abastecidas por 2 (dois) poços, sendo um artesiano, com rede completa de distribuição, bomba d'água e caixa reservatório — Cr\$ 30.000,00. 4. — Instalação elétrica com tomada de luz e força, equipada com transformador de 150 KVA, instalado em cabine primária com rede de distribuição e iluminação a vapor de mercúrio — Cr\$ 76.048,01. Perfaz esta avaliação o total de ... Cr\$ 775.347,00 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros) para a parte imóvel e Cr\$ 106.048,01 (cento e seis mil, quarenta e oito cruzeiros e hum centavo) para as instalações elétrica e hidráulica, no total geral de Cr\$ 881.395,01 (oitocentos e oitenta e hum mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e hum centavo). Belém, 31 de dezembro de 1970. João Gabriel Abdala, Laurindo G. Amorim CP 433D—CREA—1a. Reg. — Ruy Agostinho Otoni Vieira Engenharia Comércio." Solicitou ainda o Presidente que o Secretário procedesse igualmente à leitura do Balanço retificado com todas as Contas de Resultado, bem como do parecer do Conselho Fiscal, encontrando-se os citados documentos à disposição dos senhores Acionistas para qualquer apreciação. Finda a leitura, o senhor Presidente informou aos Senhores Acionistas que a Diretoria, considerando de alto interesse da sociedade a urgente elevação do seu Capital, proporcionando condições para, em futuro próximo, com outras medidas a serem tomadas, se ingressar no mercado de capitais, o que daria à empresa os recursos necessários para sua expansão e acompanhar o ritmo crescente de vendas, "ad-referendum" da Assembléia, destinara dos lucros líquidos apurados, no exercício, após deduzidas as reservas legais, Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros) para constituir o "Fundo para Aumento do Capital." Em seguida o senhor Presidente colocou a pala-

vra à disposição dos senhores acionistas e como ninguém se manifestasse a respeito, colocou em votação dos documentos já enumerados, bem como a proposição da Diretoria acima referida verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de outros assuntos de interesse da sociedade, conforme consta da última parte da ordem do Dia. Como ninguém se manifestasse e, verificando nada mais haver a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata em livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes, sendo então encerrada pelo senhor Presidente a Assembléia Geral. Belém, 28 de outubro de 1971. aa) Vinícius Bahury Oliveira — pp. Cimaq — Cia. Paraense de Máquinas, Vinícius Bahury Oliveira — Durval Machado Carvalho — Wilson Augusto de Oliveira — Bernardino Praça Nogueira de Melo — Zennir de Oliveira Monteiro — Hilma de Melo Oliveira — Almério Bahury Oliveira — Lindanor Coelho de Miranda.

Confere com a Ata Original lavrada em livro próprio.

Vinícius Bahury Oliveira
Presidente

CPF 001.359.092

Durval Machado Carvalho
Secretário

CPF 000.247.162

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Vinícius Bahury Oliveira e Durval Machado Carvalho. Belém, 9 de dezembro de 1971.

Em testemunho JVMC de verdade.

Jacyntho Vasconcellos
Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL

emolumentos: Cr\$ 20,00.

Belém, 9 de dezembro de 1971.

Samuel — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 09 de dezembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário de mesma data, contendo 2 folhas de n.º ... 10.988/89, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 3254/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de dezembro de 1971.

João Maria da Gama
Azevedo

In.p. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. Reg. n.º 4.332 — Dia 16.12.1971)

PARÁ INDUSTRIAL S.A. Ata de Assembléia Geral Ordinária.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1971, em sua sede social, à Travessa Djalma Dutra n.º 263, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Pará Industrial S.A., convocados para apreciar o resultado do exercício social encerrado em 30 de junho de 1971, eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários e composição da nova Diretoria. A hora fixada, verificando-se pelo livro Presença de Acionistas que havia número suficiente para o início da reunião, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Inicialmente informou que se encontravam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1971. Como se tratasse de matéria que demandava uma apreciação minuciosa, distribuiu-se a cada acionista presente uma cópia dos documentos de Balanço,

a fim de que após o exame da matéria, cada um se pronunciasse a respeito dos números ali contidos. Decorrido o tempo necessário, foi posta em discussão o Relatório da Diretoria e os números do Balanço. Manifestando-se a propósito, o acionista Silas Bento Rodrigues opinou pela aprovação dos documentos, exaltando o excelente resultado obtido pela Diretoria, terminando por propor que a verba de Cr\$ 356.835,94 posta à disposição da Assembléia tivesse a seguinte distribuição: a) Cr\$ 39.653,29 a serem atribuídos à Diretoria como prêmio de gratificação; b) Cr\$ 306.000,00 como remuneração do Capital Social, a título de dividendos do exercício, à base de 18% sobre o Capital; c) o remanescente de Cr\$ 11.181,95 seja contabilizado em Reserva para Aumento de Capital, para posterior incorporação. Submetida a proposta do acionista Silas Bento Rodrigues à apreciação de seus pares, estes se manifestaram favoravelmente, aprovando a matéria por unanimidade. Na ordem do dia, foi posta em pauta a eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, para o período 1971/1972. Solicitando a palavra o acionista João Antônio Garcia, sugeriu que, face ao excelente desempenho até aqui demonstrado, fossem mantidos os atuais membros efetivos do Conselho renovando-se apenas os suplentes. Quanto aos honorários propunha uma elevação de Cr\$ 20,00 mensais para cada membro efetivo. Submetida a proposta à votação, foi a mesma acolhida por unanimidade, ficando o Conselho Fiscal assim constituído: Lourival da Silva Paredes, Antonio Luiz da Paixão Melo e Dr. Milton Monte, como membros efetivos e Dr. Antonio Moura Carreira e José Maria Oliveira da Paz, como membros suplentes. Em seguida, o sr. Presidente informou que nesta Assembléia deverão ser escolhidos os componentes da Diretoria para o quadriênio 1971 a 1975.

razão porque os acionistas presentes deverão se manifestar através de votação. Colhidos os sufrágios, foram aclamados como eleitos os srs. Bernardino Garcia Adão Henriques, para Diretor-Superintendente e Fernando Augusto do Nascimento, João Antonio Garcia e Nathaniel Lemos Xavier de Albuquerque, para Diretores, os quais regerão o destino da sociedade até a época de realização da Assembléia Geral Ordinária, a ocorrer no mês de outubro de 1975. Como nada mais constasse da agenda, o sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes utilizou esse direito, foi a reunião encerrada, lavrando-se esta ata que vai autenticada por todos os presentes.

Bernardino G. A. Henriques
Diretor Superintendente

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com uma seta. Em sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 5 de novembro de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)
Belém, ... de 1971.
a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 9 de novembro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 (uma) folha de número 10.419 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3034-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de novembro de 1971.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. com. respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 4.335 — Dia 16.12.1971)

INSTITUTO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA (IRAT)

Resumo dos Estatutos do "Instituto Regional de Administração e Tecnologia" (IRAT), aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 30 de setembro de 1971.

Denominação: Instituto Regional de Administração e Tecnologia (IRAT).

Fundo Social: É constituído de: contribuições, auxílios, subvenções, direitos, doações, mensalidades, dos móveis e imóveis, veículos, máquinas e utensílios que foram adquiridos desde a sua fundação.

Fins: Criado com o fim exclusivo de exercer atividades de ensino e pesquisa no campo da administração pública em geral e especificadamente da administração municipal; administração de empresas; de contabilidade e estatística; incentivar o desenvolvimento das ciências sociais e políticas, treinamento de pessoal e de assistência técnica em geral;

Parágrafo único: O Instituto, facultativamente, poderá ampliar suas atividades promovendo com entidades, órgãos públicos ou empresas privadas, a realização de cursos especiais, de treinamento ou especializados de áreas profissionais.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da Fundação: 23 de

setembro de 1971.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo de Mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelos danos e prejuízos causados de modo voluntário a terceiros e pelas obrigações contraídas em nome da sociedade por ato de administração ou de agentes responsáveis.

Dissolução: Em caso de liquidação, a Assembléia Geral poderá decidir sobre o destino do Patrimônio Social, pagando-se primeiramente as dívidas contraídas com a criação e funcionamento do Instituto Regional de Administração e Tecnologia.

Parágrafo 20.: Em caso de dissolução poderá a Assembléia Geral, observados os casos previstos neste Artigo, decidir sobre o Patrimônio existente ou remanescente, podendo ser doado de preferência a um estabelecimento de ensino ou a diversos, a critério da Assembléia Geral reunida, para esse fim especial.

Diretoria: Presidente: — José Lancry, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Tiradentes n.º 239.

Diretor Administrativo: — Osvaldo Romasco de Oliveira, brasileiro, casado, economista.

Diretor-Técnico: — Cláudio Jackson Costa, brasileiro, casado, economista.

Diretor-Financeiro: — Cypriano Rodrigues das Chagas, brasileiro, casado, contador.

Belém, 13 de dezembro de 1971.

José Lancry
Presidente

(G. Reg. n. 2330)

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial

Ministério da Agricultura

DIRETORIA ESTADUAL

Grupo Executivo de
Administração (GEA)

EDITAIS

TOMADA DE PREÇOS N. 13/71

A Comissão Permanente de Concorrência, Tomada de Preços e Convites, designada pela Portaria n. 3 de 4.01.71 do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 18.12.71 às 10 horas de conformidade com as normas legais em vigor, aceitará propostas para o fornecimento de material:

1 (Uma) Camionete Veraneio, marca Chevrolet, modelo C-1410, potência máxima 149 HP, 3.800 RPM, 3 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, equipada com pneus de 7,10 x 15, 6 lonas, cinto de segurança, socorro, extintor de incêndio, triângulo sinaleiro e demais pertences.

CONDIÇÕES

1o. — Com base no parágrafo 3o. do Art. 127 do Decreto lei n. 200 de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o disposto no Art. 131 do citado diploma legal, só serão aceitas propostas depois de verificada a qualificação dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Personalidade Jurídica
- Capacidade técnica
- Idoneidade financeira
- Certidão negativa do Imposto de Renda
- Cadastro Geral do Contribuinte.

2o. — As propostas assinadas e rubricadas, juntamente com a documentação exigida, deverão ser entregues no Edifício onde funciona a Diretoria Estadual, Gabinete do Grupo Executivo de Administração, à rua Padre Prudêncio n. 208, em quatro (4) vias em envoltório separados, fechados.

3o. — Discriminação do material com especificações detalhadas.

4o. — O preço será indivisível e sem reajustamento de qualquer espécie, incluindo todos os impostos.

5o. — Entrega do material é imediata.

6o. — O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e verificação do material,

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

por cheque contra o Banco do Brasil S. A., Agência de Belém, mediante a apresentação dos documentos contábeis de praxe, no prazo de 30 dias.

7o. — Caso a adjudicatária não possa fornecer o material proposto, objeto da presente licitação ou venha entregá-lo em desacordo com as especificações deste Edital, reserva-se a Comissão o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo o licitante faloso pelo ônus, resultante da diferença de preço verificada além de ficar sujeito as condições legais e cabíveis.

8o. — As propostas serão abertas no local e hora acima indicados, serão primeiramente abertos os envoltórios contendo a documentação e liminarmente desclassificados os proponentes que não atenderem as exigências do item 2o.

9o. — No julgamento das propostas, além do preço serão considerados a qualidade do material e prazo de entrega.

10. — As firmas que ainda não promoveram a sua inscrição como fornecedores deste Órgão, deverão adotar essa providência 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

11. — As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias.

12. — Diariamente das 15 às 16 horas de segunda a sexta-feira, no Setor de Material à Av. Almirante Barroso, n. 5.384, (Granja Sta. Lúcia), serão prestadas as informações que os concorrentes necessitarem.

13. — A critério da Comissão, esta licitação poderá ser anulada ou cancelada, tendo em vista a disponibilidade de recursos financeiros, sem que esse motivo resulte a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 3 de dezembro de 1971
Alvaro Quadros da Silva
Presidente

Maria Zulbélia Santos Pereira
Edite Meireles Lemos
Membro

(Ext. Reg. n. 4324 — Dias — 14, 16 e 17.12.71)

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOMÉ-AGU

Térmo de Contrato de Cons-

trução de uma Escola na povoação de Quatro-Bôcas, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Benigno da Costa Góes Filho, de ora em diante denominada simplesmente Prefeitura, e a firma Manoel Joaquim Almeida, daqui por diante denominada simplesmente Contratada, para a execução da construção de uma escola, com duas salas de aula, na povoação de Quatro-Bôcas, neste Município, tudo na forma da Concorrência n. 3/71, publicada no "Diário Oficial" do Estado e da proposta apresentada pela firma ora Contratada.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um, na sede da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, presente o sr. Benigno da Costa Góes Filho, Prefeito Municipal, compareceu o sr. Manoel Joaquim Almeida, português, casado, diretor responsável pela firma de igual nome, estabelecida em Belém, com escritório à Rua de Santo Antonio, n. 90, sala 9, para como representante desta, firmar com a PREFEITURA o presente termo de contrato, pelo qual se obriga a executar a construção de um sub-posto, digo de uma escola, com duas salas de aula, na povoação de Quatro-Bôcas, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar a obra de construção de uma escola, com duas salas de aula, na povoação de Quatro-Bôcas, de acordo com os projetos, plantas e demais especificações, todos do conhecimento da contratada.

CLAUSULA SEGUNDA — A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra perfeita e acabada, no prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da

data da assinatura deste Termo.

CLAUSULA TERCEIRA — A obra, objeto do presente contrato, será executada pelo preço de Trinta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 38.000,00).

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução da obra, na importância prevista na cláusula anterior, correrá à conta da verba: Educação e Cultura — Ensino Primário — Despesas de Capital — Investimentos — Obras Públicas, do orçamento vigente, com recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

CLAUSULA QUINTA — Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela PREFEITURA, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

CLAUSULA SEXTA — As partes contratantes elegem o fóro da Comarca de Tomé-Açu para dirimir as questões judiciais relativas ao presente contrato.

CLAUSULA SÉTIMA — O preço contratado será pago à CONTRATADA em quatro parcelas iguais, de 25 (vinte e cinco) por cento sobre o total do contrato, sendo a primeira no ato da assinatura deste contrato, a segunda com a conclusão dos serviços de cobertura, a terceira com o término do rebôco interno e externo e a última após o recebimento da obra, pela PREFEITURA.

CLAUSULA OITAVA — A CONTRATADA obriga-se a empregar, na execução da obra, material novo, de primeira mão e qualidade e responderá pela solidez, segurança e perfeição da obra executada.

CLAUSULA NONA — A CONTRATADA, obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado na obra de que trata este contrato, a legislação pertinente, especialmente as obrigações da legislação trabalhista.

CLAUSULA DÉCIMA — A PREFEITURA poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou presteiro da

CONTRATADA, cuja atuação ou permanência nos serviços prejudique a execução regular da obra ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, sem que fique obrigada a declarar os motivos dessa resolução.

E por assim haverem acordado, declararam ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato.

Tomé-Açu, 6 (seis) de dezembro de 1971.

a) Benigno da Costa Côes
Filho
Prefeito Municipal

a) Manoel Joaquim Almeida
a) José Augusto Pompeu
Pastana

Testemunha

a) Benedito Waterlôo Barra
Veloso
Testemunha

(T. n. 17.606. — Reg. n. 4340
— Dia 16.12.71)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Térmo de Julgamento da Tomada de Preços n. 19/71, para aquisição de um equipamento de combate a incêndio no Pôrto de Belém.

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (06.12.1971), às nove horas (09.00hs.), na sala da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará (CDP), sita anexo às Oficinas do Cais, em frente ao Armazém n. 11, reuniram-se os senhores Cel. Ismar Lauriodó de Sant'Anna, Assessor, Eng.º Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção e Eng.º Fortunato Gabay, representante do DNPVN, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão incumbida de proceder à Tomada de Preços n. 19/71, a fim de procederem o Julgamento das propostas apresentadas para aquisição de equipamento de combate à incêndio (moto-bomba contra incêndio), des-

tinada ao pôrto de Belém, à conta da verba do Programa dos recursos do Fundo de Melhoramento dos Portos, para o Pôrto de Belém, aprovado pela Portaria n. 5.135, de 19 de março de 1971 do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes. Devidamente habilitadas, compareceram as firmas Portuense Ferragens S.A., representante da firma Hoos Máquinas, Motores S/A. e a firma Marcosa S/A., que apresentaram as seguintes propostas, a firma Portuense Ferragens S/A., representante da firma Hoos Máquinas Motores S/A., apresentou proposta para fornecimento de uma Moto-bomba "Aguajet", contra incêndio ao preço de Cr\$ 15.423,45 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos), Cif. Belém, com prazo de entrega de 30 a 45 dias, a firma Marcosa S/A., apresentou proposta para fornecimento de uma bomba "Aguajet" contra incêndio ao preço de Cr\$ 17.300,00 (Dezesseis mil e trezentos cruzeiros) Cif. Belém, com prazo de entrega de 30 dias, com faturamento pela Marcosa S/A. A Comissão analisando detalhadamente as propostas dos licitantes acima mencionados, Julga vencedora a firma Portuense Ferragens S/A., representante da firma Hoos Máquinas Motores S/A., que apresentou proposta para fornecimento de uma moto-bomba "Aguajet", contra incêndio ao preço de Cr\$ 15.423,45 (Quinze mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos). Nada mais havendo a constar, eu, Alicinda Peres Vogado, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Comissão. Ass) Cel. Ismar Lauriodó de Sant'Anna, Eng.º Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Eng.º Fortunato Gabay e Alicinda Peres Vogado.

Certifico que o presente Ata lavrada no livro próprio é cópia autêntica da

a) Alicinda Peres Vogado
Secretária da Comissão

(Ext. — Reg. n. 4353. — Dia 16.12.71)

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo n. 21.024
EDITAL N. 56/71
De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Sr. Fernando Rebêlo Magalhães, Ex-Prefeito Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 1970.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 215 do Regimento e tendo em vista a Resolução n. 4.505, de 29 de outubro de 1971, cita através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes consecutivas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Fernando Rebêlo Magalhães, Ex-Prefeito Municipal de Marapanim, a fim de, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n. 21.024, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 1970.

Belém, 29 de novembro de 1971
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2238 — Dias 14, 15 e 16.12.71)

Processo n. 20.367
EDITAL N. 57/71
De Citação, com o prazo de vinte (20) dias, ao Cap. Elmano Moura Melo, Ex-Interventor Federal de Santarém, exercício financeiro de 1970.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto na Resolução n. 4.505, de 29 de outubro de 1971, cita através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes consecutivas, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Cap. Elmano Moura Melo, Ex-Interventor Federal de Santarém, a fim de, no prazo de vinte (20) dias, após a última publicação, encaminhar a este Tribunal os elementos abaixo relacionados ou apresentar defesa.

Relação dos elementos que devem ser apresentados:

1 — Novos balanços que traduzam a realidade econômica financeira e patrimonial da gestão administrativa.

2 — Nova comprovação dos depósitos bancários esclarecendo a diferença de Cr\$ 91,70.

3 — Apresentar e justificar os documentos que não foram demonstrados, cujo valor no montante de Cr\$ 13.164,84, consta no Termo de Conferência do Caixa conforme declara o Relatório da Auditoria, às fls. 193, do processo.

Belém, 6 de dezembro de 1971.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2252 — Dias 14, 15 e 16.12.71)

RESOLUÇÃO N. 4.563 (Processo n. 22.332)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de dezembro de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu e o Sr. Eduardo dos Santos Melo, para execução das obras de construção de uma Escola Primária, na vila São Sebastião, naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Souza

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2300)

RESOLUÇÃO N. 4.564 (Processo n. 22.474)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de dezembro de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Contrato de Empreitada de mão de obra em geral celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marapanim, e o sr. Raimundo Costa de França, para execução dos serviços da construção de um Grupo Escolar Padrão de uma sala de aula no lugar Cristolândia, naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Mário Nepomuceno de Souza

Sebastião Santos de Santana

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui Presidente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador
(G. Reg. n. 2300)

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1971

NUM. 7.642

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Aldo Carlos Xavier de Sousa e Norma Barbosa da Conceição, éle filho de Alberto Xavier de Souza e de Maria José Xavier de Souza, éla filha de Pedro Pereira da Conceição e de Ana Barbosa da Conceição, solt.; Claudomiro da Silva Cardoso e Raimunda Agueda Vieira Belo, éle filho de Raimundo Dias Cardoso e Anastácia da Silva Cardoso, éla filha de Dulcídio Loureiro Belo e de Luzia Vieira Belo, solt.; Doralindo Brito Barata e Teresinha Regina Carvalho de Alencar, éle filho de N. Brito Barata, éla filha de Lauro Fernandes de Alencar e de Regina Carvalho de Alencar, solt.; Manoel Penha Pimentel e Iraci Araújo do Nascimento, éle filho de Manoel Pimentel e de Hilda Penha Pimentel, éla filha de Izaías do Nascimento e de Maria Pascoa Araújo, solt.; Adailton Bueno Gomes e Aurora da Silva Gomes éle filho de Eneidino Bustamente Gomes e de Isauriba Bueno Gomes, éla filha de Hélio Luiz da Silva e de Eunice da Silva, solt.; Walter Silva Martins e Maria das Graças de Jesus Carvalho, éle filho de Argentina Martins, éla filha de José Lino Carvalho e de Sofia de Jesus Carvalho, solt.; Raimundo Pastana Marques e Marize Elisiário Alves, éle filho de Alcides Lobato Marques e de Raimunda Pastana Marques, éla filha de Juliano Elisiário Alves e de Joana Feliciana de Amorim Alves, solt.; Carlos Alberto da Silva e Lúcia Léa Mendes de Souza, éle filho de Constanzo Wassally e de Amélia Bezerra da Silva, éla filha de Luiz Carneiro de Souza e de Alcídia da Fonseca Mendes, solt.; Francisco Alves de Albuquerque e Maria Arlete de Souza, éle filho de Manoel Galdino de Albuquerque e de Francisca Alves de Albuquerque, éla filha de Raimundo Batista de Souza e de Maria Celestina de Souza, solt.; Mário Antônio de Castro e Maria de Fátima Peixoto Escalada, éle filho de Aníbal Campelo de

Castro e de Christina Vaz de Castro, éla filha de Joaquim Escalada e de Alcídia do Carmo Escalada, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de dezembro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 17608 — Reg. n. 4348 — Dia 16.12.71)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ivo Katuji Morikawa e Cereja Kokay, éle filho de Haruichi Morikawa e de Ayma Morikawa, éla filha de Manji Kokay e de Shiguero Kokay, solt.; Wilson Amador Ferreira e Suey Maria Pereira Santa Rosa, éle filho de Raimundo Ferreira e de Helena Amador Ferreira, éla filha de Catarino Corrêa Santa Rosa e de Dinah Pereira Santa Rosa, solt.; Amadeu Costa de Oliveira e Jurandir Ferreira da Costa, éle filho de Catarino Antônio de Oliveira e de Eduarda Costa de Oliveira, éla filha de Alcides Benjamin da Costa e de Maria Alexandrina Ferreira da Costa, solt.; Paulo Almerindo Lourenço Medeiros e Natalina Nascimento Batista, éle filho de Francisco Lourenço Peres e de Adelaide Lourenço Medeiros, éla filha de Pedro Batista Filho e de Francisca Nascimento Batista, solt.; José Fernando Paes Vasconcelos e Maria de Fátima Cavalcante Pereira, éle filho de Paulo Marçal de Vasconcelos e de Cristina Paes Lobo, éla filha de Sebastião José da Mota Pereira e de Noemia Cavalcante Pereira, solt.; João Luiz Pinheiro Campos e Terezinha de Jesus Rosa da Silva, éle filho de Maria de Lourdes Pinheiro Campos, éla filha de de Guilherme Loper da Silva e de Raimunda Rosa da Silva, solt.; João Costa Santos e Nazira Alves da Silva, éle filho de Osvaldo Santos Barata e de Maria dos Reis Costa Santos, éla filha de Santino de Moraes e Silva e de Elvira Alves da Silva, solt. Fernando Antônio Damasceno Gar-

cia e Maria Bernadete Reis, éle filho de José Garcia e de Maria de Lourdes Damasceno Garcia, éla filha de Alcimar Moreira Reis e de Maria Rosa de Araújo Reis, solt.; Rodolfo Laercido Damasceno e Ivone de Souza Trindade, éla filha de Raymundo Oscar Damasceno e de Paula Costa Damasceno, éla filha de Marcos da Trindade e de Regina Nogueira de Souza, solt.; Demétrio Antônio de Toledo Magalhães e Diclea Negretti de

Souza, éle filho de Osmar Alves Magalhães e de Jacy Nazaré Magalhães, éla filha de Lourival Maia de Souza e de Humberta Negretti de Souza, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de dezembro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 17607 — Reg. n. 4349 — Dia 16.12.71)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARA

Ofício n. 65/71 — do Sr. Procurador Regional do INPS.

Assunto — comunica recebimento de notificação posterior a data da realização de vistoria. (proc. n. 3787)

Despacho — N. A. Conclus. Belém, 27.10.71. — a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Of. n. 12-000/RP/40 do Sr. José Maria de Avellar, Relações Públicas do Instituto Nacional de Previdência Social.

Assunto — encaminha três (3) exemplares do B.I. n. 31.

Despacho — Arquive-se.

Belém, 27.10.71. — a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição do Dr. Heliomar Gonçalves de Matos.

Assunto — preste esclarecimentos ref. ao processo.

Despacho — Identifique o interessado os autos a que se refere esta petição.

Belém, 27.10.71. — a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Despacho em Processos N. 3102 — Ação de Reintegração de Posse

Autor — José Nelson Vieira Forte e Braz Grisólia (Adv. Artemis Leite da Silva) Assistentes — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Réu — Antônio Vasconcelos de Castro e outros (Adv. José Bonifácio Pimentel de Seba)

Despacho — Vista à União Federal.

Belém, 27.10.71. — a) Aristides Medeiros, Juiz Federal

em exercício.

N. 1886 — Ação Criminal Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Hilton Alves da Silva, Waldir de Melo Justo, Wilson Veloso dos Santos, Ferdinando Duarte Ogorodnik, Manoel Jorge de Almeida (Adv. Odilson Nôvo); Carlos Alberto do Nascimento Ferreira (Adv. Francisco Nunes Salgado); Antônio Floriano Maia (Adv. José Maria da Consolação); Geraldo Telésforo de Sampaio (Adv. Wilson Souza)

Despacho — Entre as infrações penais atribuídas aos acusados Hilton Alves da Silva, Antônio Floriano Maia e Geraldo Telésforo de Sampaio não houve nenhum laço de conexão com as imputadas aos reus Waldir de Melo Justo, Wilson Veloso dos Santos, Ferdinando Duarte Ogorodnik, Carlos Alberto do Nascimento Ferreira e Manoel Jorge de Almeida, pelo que chamo o processo à ordem e determino que se autue em apartado, para separação dos feitos, as seguintes peças: — Cópias: fls. 215; — Originais: fls. 105/126 e 135/138; — Cópias: fls. 183/184, 187 e 274; — Originais: fls. 288/289, 294/300 e 318/321; — Cópias: 325/328; — originais: fls. 329/342; — Cópias: fls. 349/353; — Originais: fls. 354/360; Cópias: fls. 361.

Belém, 27.10.71. — a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

(G. Reg. n. 1807)

Boletim da Justiça Federal
n. 198. Expediente do dia
29.10.1971.

Juiz Federal e Diretor do
Fôro
Dr. José Anselmo de Figuei-
redo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Me-
deiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

**Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal
DESPACHOS EM OFÍCIOS
E PETIÇÕES**

Ofício n. 716/ASJ do sr. Di-
retor Regional da Empresa
Brasileira de Correios e Te-
légrafos.

Assunto — Presta informa-
ções ref. ao Mandado de Se-
gurança impetrado por Aristi-
des José de Lima.

Despacho — N. A. Conclu-
sões.

Belém, Pará, em 29/10/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral em exercício.

Devolução de Carta Preca-
tória — ref. ao processo n.
3737.

Despacho — Idêntico ao
acima.

Petição do Dr. Aldemir
Paes Lima de Miranda, advg.
e procurador da Cervejaria
Miranda Corrêa S. A. (AM).

Assunto — Solicita que lhe
seja fornecido por Certidão,
o inteiro teor da petição e
anexos respectivos, do man-
dado de segurança impetrado
sob o n. 1.238 neste Juízo,
sendo impetrante a Cerveja-
ria de Manaus S.A. —
GERMAN e impetrada — a
Superintendência do Desenvol-
vimento da Amazônia — ...
SUDAM.

Despacho — Forneça-se a
certidão requerida, pagas as
despesas.

Belém, Pará, em 29/10/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral em exercício.

Petição de Raimundo Ab-
don da Silva

Assunto — Solicita provi-
dências referente aos bens
penhorados à Breves Indus-
trial S.A.

Despacho — N. A. Conclu-
sões.

Belém, Pará, em 29/10/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral, em exercício.

Petição de Vanilson Ferrei-
ra Hesketh.

Assunto — Solicita forneci-
mento de Certidão Negativa.

Despacho — Certifique-se o
que constar.

Belém, Pará, em 29/10/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral, em exercício.

Petição de Abraham David
Bensadon (Adv. Jamil Mo-
reno Sales)

Assunto — Requer o paga-
mento de consignação —
ref. ao processon. 3.281.

Despacho — N. A. Conclusões.
Belém, Pará, em 29/10/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral, em exercício.

Petição de Abraham David
Bensadon. (Adv. Jamil Mo-
reno Sales)

Assunto — Solicita idênti-
cas medidas ref. ao processo
de n. 1.561.

Despacho — Idêntico ao
acima.

Petição de "Massa Falida"
de Breves Industrial S.A.
(Adv. Miguel Antunes Car-
neiro).

Assunto — Propõe ao seu
credor INPS, o pagamento
de sua dívida em parcelas —
ref. a executivo fiscal.

Despacho — N. A. Conclu-
sões.

Belém, Pará, em 29/10/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral, em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal Substituto
**DESPACHOS EM OFÍCIOS E
PETIÇÕES**

Ofício n. 0621/71 do sr. Di-
retor Regional da Segunda
Diretoria Regional de Portos
e Vias Navegáveis — DNPVN.
Assunto — Encaminha ori-
ginal de processo solicitado
pelo Ofício n. 1202/JFS.

Despacho — Junte-se esta
ofício aos autos, ficando o
anexo em apenso.

Belém, Pará, em 29/10/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral, Substituto.

Of. n. 82/CG ref. Proc. n.
2.231 — do sr. Ministro Pe-
ganha Martins, Corregedor
Geral do Conselho da Justiça
Federal — Poder Judiciário.

Assunto — Solicita informa-
ções.

Despacho — Prestem-se as
informações.

Belém, Pará, em 29/10/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-

deral, Substituto.

Ofício n. 952 do sr. Dr.
Auditor Substituto da Audito-
ria da 8a. Região Militar.

Assunto — Presta informa-
ções ref. ao solicitado pelos
ofícios ns. 1.226, 1.229, ...
1.242 e 1.248, desta Justiça
Federal.

Despacho — A Secretaria
para anotar.

Belém, Pará, em 29/10/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral Substituto.

Of. n. 119/71—S.F. do Sr.
José Quintino de Castro Leão,
Secretário Municipal de Fi-
nanças — Prefeitura Muni-
cipal de Belém.

Assunto — Presta informa-
ções ref. ao Ofício n.
0772/JFS.

Despacho — Junte-se aos
autos.

Belém, Pa., em 29/10/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral Substituto.

Petição da Superintendên-
cia de Desenvolvimento da
Pesca — SUDEPE (Adv.
Wilson Souza)

Assunto — Solicita provi-
dências ref. ao processo n.
1968 (Ação possessória)

Despacho — N. A. Conclu-
sões.

Belém, Pa., em 29/10/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral Substituto.

(G. Reg. n. 1.808)

Boletim da Justiça Federal n.
199 — Expediente do dia
3.11.1971

**JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FÔRO**

Dr. José Anselmo de Figuei-
redo Santiago

**JUIZ FEDERAL SUBSTI-
TUTO**

Dr. Aristides Porto de Medei-
ros

CHEFE DA SECRETARIA
Dr. Loris Rocha Pereira.

**GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL E**

DIRETOR DO FÔRO

Serviço de Distribuição —
Distribuidor — Zulmira Ma-
chado Vita.

Distribuição dos feitos da
Primeira Instância, em audi-
ência realizada às 11 horas
do dia 3 de novembro de
1971.

IV — Ações Executivas
N. 3936 — Exequente —

Caixa Econômica Federal.

Executado — Demundo Tei-
xeira de Souza.

Ao: MM. Juiz Federal Subs-
tituto.

N. 3937 — Exequente —
Caixa Econômica Federal.

Executado — Miguel Odbe-
lo Fernandes Imbiriba.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 3938 — Exequente —
Caixa Econômica Federal.

Exequente — Armando
Souza de Moraes Cardoso.

Ao: MM. Juiz Federal Subs-
tituto.

N. 3939 — Exequente —
Caixa Econômica Federal.

Executado — Washington
José Soares.

Ao: MM. Juiz Federal.

**VI — Feltos Não
Contentosos**

N. 3941 — Requerente —
Yasuhiro Fujiyoshi.

Ao: MM. Juiz Federal Subs-
tituto.

N. 3942 — Requerente —
Manoel Paiva.

Requerido — SUDAM.

Ao: MM. Juiz Federal Subs-
tituto.

**IX — Procedimentos
Criminais Diversos**

N. 3943 — Requerente —
Joaquim Ailton Alexandre.

Ao: MM. Juiz Federal.

**Despachos em Ofícios e
Petições**

Petição de Antonio Elias Ju-
nior.

Assunto — solicita forneci-
mento de certidão negativa.

Despacho — Certifique-se o
que constar. Belém, 03.11.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz
Federal em exercício.

Petição de Cassilda dos Reis
Elia.

Assunto — solicita forneci-
mento de certidão negativa.

Despacho — Idêntico ao an-
terior

Petição de Siguelo Takiute-
Ito.

Assunto — solicita forneci-
mento de certidão negativa.

Despacho — Idêntico ao aci-
ma.

Petição de Ito Sumio.

Assunto — solicita forneci-
mento de certidão negativa.

Despacho — Idêntico ao
acima.

Petição de Alexandrino Gon-
çalves Moreira.

Assunto — solicita forneci-
mento de certidão negativa.

Despacho — Faça o reque-
rente reconhecer sua assina-

tura por Notário Público. — Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício

Petição de Armando Rodrigues Carneiro.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Prove-se o alegado mandato. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 993 do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Assunto — fórmula convite para conferência sobre o sistema de telecomunicações no Brasil.

Despacho — Dê-se ciência. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Of. n. 736/71 do senhor Secretário de Estado de Agricultura em exercício.

Assunto — solicita autorização para aluguel de um galpão pertencente a empresa Breves Industrial S.A. (BISA) que se encontra penhorado em executivo Fiscal.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício

Ofício número 1.879/71 — GAB/DR/PA do senhor Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto — presta informações ref. ofício n. 1.254 JF.

Despacho — N. A. Vista ao Ministério Público. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício

Ofício número 1886/71 — Cart. DR/PA do sr. Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto encaminha folha de Antecedentes Penais, Formulários de Distribuição e Formulários de Decisão Judicial de Arlindo de Freitas Soares e outros.

Despacho — A Secretaria para atender. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição de Aracy Viana Martins.

Assunto — solicita prorro-

gação de licença para assistência a genitora da mesma.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição do Advogado Orlando Martins Fonseca — M. T. — D.N.P.V.N. 2a. Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis.

Assunto — solicita fornecimento por certidão do inteiro teor da ata de audiência realizada aos 23 dias de abril p.p. nos autos da reclamação trabalhista em que são reclamante João Dias da Silva e reclamado o ora suplicante.

Despacho — Certifique-se. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petições iniciais de Ações Executivas movidas por Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (adv. Leonam Cruz) contra Miguel Obdello Fernandes Imbiriba, proc. n. 3937; e Washington José Soares, proc. n. 3939.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

(2 DESPACHOS)

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Assunto — presta informações ref. ao Ofício de n. 1238 deste Juízo) referente ao mandado de segurança, impetrada pela Cervejaria Manaus S.A. — CERMAM.

Despacho — Junte-se esta aos autos, ficando o anexo em apartado. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Ofício número 1884/71 — CART. — DR/PA do senhor Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto — encaminha os autos de Inquérito Policial de número 25/71 (proc. n. 3469).

Despacho — Ao Ministério Público. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição inicial de Joaquim Ailton Alexandre (adv. Meton Vieira)

Assunto — restituição de coisa apreendida (proc. n.

3943).

Despacho — A. Conclusos. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Despachos em Processos
N. 3367 — Exceção de incompetência

Excpiente — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Excepto — Manoel Sardo Leão

T.F.R. número 1189) — Despacho — Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e Petições

Of. número 15927 — DJ/DE SN/Proc. número 19481-71 do senhor Diretor Geral do Departamento de Justiça — Ministério da Justiça.

Assunto — encaminha certificado relativo à naturalização de Yashiro Fujyoshi, proc. n. 3941.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 3.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ofício número 233/71 — DEL/DR/PA do senhor Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto — presta informações ref. Ofício número 1211/JFS — Mandado de Segurança impetrado pela firma comercial Lotoesporte Fortuna Ltda.

Despacho — N. A. Ao parecer do Ministério Público. Belém, 3.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Of. sin ao senhor Cel. PM Comandante Geral — Polícia Militar do Estado.

Assunto — comunica da possibilidade de o preso Eneyson de Senna Muniz ficar recolhido ao quartel do Batalhão de Guardas daquela Polícia (ref. solicitado pelo Ofício número 1.260/71 d. Juízo)

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Petição inicial de Manoel Paiva.

Assunto — Opção pelo Regulamento de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (proc. n. 3942).

Despacho — Não tomo conhecimento do contido nesta petição por faltar ao seu subscritor o "jus postulandi". Arquivase. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Petições iniciais de Ações Executivas movidas pela Caixa Econômica Federal do Pará (adv. Leonam Cruz) contra Edmundo Telzeira, proc. n. 3936; e Armando Souza de Moraes, proc. n. 3938.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 03.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 1862)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 200 — Expediente do dia 04.11.71.

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

Despachos em Offícios e Petições

Petição de Alexandrino Gonçalves Moreira.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição de Armando Rodrigues Carneiro.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. número 691, da Des. Corregedora Geral da Justiça, do Estado do Pará.

Assunto — encaminha os autos de "Habeas-Corpus" em que é pte José de Jesus Castro dos Santos e Impetrante Alberto da Silva Junior.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal

em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
Despachos em ofícios e petições

Ofício número 189/71 — SPMAF/DR/PA do senhor Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto — encaminha Autos de Inquérito Policial n. 67/71 — DR/PA instaurado contra Francisco da Fonseca Pereira.

Despacho — Ao Ministério Público. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Ofício número 271/71 do senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — PA.

Assunto — comunica que o advogado Aldemir Paes Lima de Miranda exercerá temporariamente a profissão neste Estado como advogado de Cervejaria Miranda Corrêa S.A. perante esta Justiça, em processo em que figuram como impetrante a Cervejaria de Manaus S.A. — CERMAM e impetrada a SUDAM.

Despacho — Ciente. Arquivado. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição de Zilda Ferreira Lima.

Assunto — comunica a existência de locação anterior de prédio da Breves Industrial.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição de Clarindo Martins (adv. Orlando Fonseca)

Assunto — reitera solicitação anterior no sentido de que seja a inquirição ordenada, efetivada mediante a competente carta precatória para a Comarca do Rio de Janeiro — GB.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição inicial de Mandado de Segurança impetrado por Orlando do Nascimento Lima (Adv. Milton Nobre) contra o ato do Ilmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará. (Proc. n. 3944).

Despacho — A. Conclusos. Belém, 04.11.71. a) Aristides

Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Razões de Apelação em favor de Cassiano Feio Valente (Adv. W. Quintanilha Bibas)

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição do senhor Procurador Regional da República (Dr. Paulo Meira).

Assunto — apresenta razões de impedimento e requer o encaminhamento do Inquérito ao seu substituto legal.

Despacho — Reconhecendo a ocorrência em relação à minha pessoa dos mesmos motivos arguidos pelo titular da Procuradoria Regional da República, declaro-me impedido e mando que se aguarde o término das férias do Exmo. Senhor Doutor Juiz e Diretor do Fôro. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição de Zulmira Machado Vita.

Assunto — solicita concessão de férias regulamentares.

Despacho — Como requer. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Despachos em Processos
N. 3935 — Carta Precatória Citatória

Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará:

Despacho — Telegrafe-se ao MM Juízo Deprecante, e, em seguida, dê-se vista dos autos à d. outa Procuradoria da República. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto
Despachos em ofícios e Petições

Of. DRF — SIJ número 651/71 do senhor Delegado Regional da Receita Federal

Assunto — presta informações ref. ao Processo número 3862/JFS.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

CT — N. 101 — 264/71 da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL

Assunto — Atendendo solicitação contida no Ofício n. 1213/JFS.

Despacho — Arquivado. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos
Sentenças Proferidas
Executivo Fiscal

N. 1739 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Industrias Gráficas Nacional Ltda. (Advogado Raimundo Barbosa Costa)

Sentença — Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, subsiste a pena efetuada, e condeno a Executada ao pagamento de seu débito devidamente corrigido e atualizado, juros de mora de 1% ao mês, custas processuais e honorários de advogado arbitrados na proporção de 20% fazendo-se ao final a devida compensação com o valor já pago. Demora do em virtude do excesso de serviço a meu cargo. P.R.I. Belém, 04.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 1863)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 201

Expediente do dia 05.11.71
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Industrias São Vicente M. Santos S/A.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição de Wladimir Miglio Coêlho.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Idêntico ao acima.

Ofício n. 1905/71-CART-DR/PA, do Sr. Delegado Regional do DPF.

Assunto — encaminha Inquérito Policial n. 71/71-DR/PA, instaurado contra Epaminondas

de Oliveira Santos e Adamor Roberto da Cruz Macêdo.

Despacho — Ao Ministério Público. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 177/71-Dv. — do Sr. Gerente Geral da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará.

Assunto — atendendo solicitações formuladas pelos ofícios ns. 1239 e 1274 deste Juízo.

Despacho — Remeta-se cópia deste ao DPF, em aditamento ao contido no Ofício n. 1240, de 21.10.71, deste Juízo. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Telegrama circular n. 02, de 02.11.71 de Manaus-AM, do Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Assunto — comunica reeleição e posse daquele Tribunal.

Despacho — Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 05 de novembro de 1971. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Contestação do Banco da Amazônia S/A. — BASA (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa) nos autos de Executivo Fiscal n. 3.870, em que é autor o INPS e réu massa falida de Aladino Ferreira & Cia. Ltda.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Despachos em Processos
N. 3822 — Carta Precatória Citatória

Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Parnaíba — Piauí.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Jud. do Estado do Pará.

Despacho — Vista à d. outa Procuradoria Regional da República. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3875 — Mandado de Segurança

Impetrante — Aristides José de Lima (Adv. Geraldo Távora)

Impetrado — O responsável pelo Grupo de Trabalho n. 83/63

Despacho — Ao parecer do Ministério Público. Belém, 05 de novembro de 1971 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3944 — Impetrante — Orlando do Nascimento Lima — (Adv. Dr. Milton Nobre)

Impetrado — Delegado Regional do Trabalho

Despacho — Notifique-se a autoridade impetrada, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa., no prazo de 10 dias, preste as informações que a achar necessárias. Sendo relevantes os fundamentos do pe-

do, e para evitar lesão de direito ou incerta reparação ao direito do Impetrante, caso venha a ser reconhecido na decisão final, concedo a medida liminar requerida, e, em consequência, suspendo o ato que deu motivo ao pedido. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3680 — Vistoria Ad Perpetuum Rei Memoriam com Arbitramento

Requerente — Wanda Marques Monteiro (Adv. Dr. Benedito Monteiro)

Requerida — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

Despacho — Remetam-se os presentes autos à Corregedoria Geral da Justiça Estadual. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e Petições

Ofício n. 1925/GAB/DR/PA. do Sr. Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto — Apresenta o agente federal, digo, agente de polícia federal, Francisco Ramalho Alves.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 3892/71-INI/Sec. do Sr. Diretor do INI — Departamento de Polícia Federal.

Assunto — presta informações ref. ao solicitado pelo Ofício n. 2041/JFS.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 3893/71-INI/Sec. do Sr. Diretor — Depto. de Polícia Federal

Assunto — Presta informações — solicitadas pelo Of. n. 2042/JFS.

Despacho — Idêntico ao acima.

Ofício n. 1.840/71-GAB/DR/PA. do Sr. Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto — encaminha cópia do radiograma n. 1560/71/GDR — DR/Guanabara.

Despacho — Idêntico ao acima.

Ofício S/N/GAB/DR/PA. do Sr. Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto — Atende solicitação formulada pelo Of. n. 1323/JFS, de 20.10.71.

Assunto — Atende solicitação formulada pelo Of. n. 1323/JFS, de 20.10.71.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal

Substituto.

Ofício n. 3945/71-INI/Sec. do Sr. Diretor do INI/Depto. de Polícia Federal.

Assunto — Atende solicitação formulada pelo Of. n. 2040/JFS.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Telegrama JF/56 de 29910 — do Sr. Juiz Federal da 2a. Vara da Bahia.

Assunto — solicita informações ref. ao processo de ação criminal de n. 1918.

Despacho — N. A. Telegrafese. Belém, 05.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 1822 — Executivo Fiscal

Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executados — Gede Simão Luiz e Raimundo Wilson Carneiro (Adv. Drs. Jarbas Cavalcanti e Carlos Adalberto Chady).

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 15 de dezembro próximo, às 11 horas. Intime-se. Belém, 29.10.71. (a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3373 — Mandado de Segurança

Impetrante — João Baptista de Rezende (Adv. Raimundo Serrão Sobrinho)

Impetrado — A Junta de Recursos da Previdência Social no Estado do Pará

Despacho — Contados e preparados. Belém, 29.10.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 1905)

Boletim da Justiça Federal
N. 202

Expediente do dia 08.11.71
JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz

Federal e Diretor do Foro

Despachos em Offícios e

Petições

Ofício n. 1928/71-CART-DR-PA. do Sr. Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto — encaminha os autos de Inquérito Policial n. 70/71 instaurado contra Epitácio Ramalho Alves.

Despacho — Ao Ministério Público. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Despachos em Processos

N. 3395 — Inquérito Policial n. 23/71-DR/PA.

Despacho — Concedo, em prorrogação, o prazo de 20 dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais devolvam-se este autos à esfera policial. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3001 — Inquérito Policial n. 29/70-DR/PA.

Despacho — Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 1489/SEC/71 do Sr. Ten. Cel. PM Diretor do Presídio S. José.

Assunto — Encaminha petição do interno Luiz de Medeiros Lobato.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Of. n. 1.494/SEC/71 do Sr. Ten. Cel. PM — Diretor do Presídio São José.

Assunto — encaminha petição do interno Waldemar de Almeida e Silva.

Despacho — Idêntico ao acima.

Telegrama SA/1000 — Seção de Apelações — do Sr. Presidente da Terceira Turma TFR.

Assunto — Comunica decisão proferida na apelação criminal de n. 1893, em que é apelante a Justiça Pública.

Despacho — Informe a Secretaria. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Despachos em Processos

N. 3281 — Consignação em Pagamento

Requerente — Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Walter Orlando Negrão Guimarães)

Requeridos — Abraham David Bensadon e sua mulher Semi Bendrisen (Adv. Jamil Moreno Sales)

Despacho — Como consta da procuração de fls. 5, o advogado da A. é o doutor Walter Orlando Negrão Guimarães, que deve ser intimado do despacho de fls. 25. A Secretaria. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 1561 — Requerente — Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Walter Orlando Negrão Guimarães).

Requerido — Abraham David Bensadon (Adv. Jamil Moreno Sales)

Despacho — Como consta na procuração de fls. 6, o advogado da A. é o doutor Walter Orlando Negrão Guimarães, que deve ser intimado do despacho

de fls. 27. A Secretaria. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3845 — Mandado de Segurança

Impetrante — Dinâmica Navegação Limitada (Adv. Dra. Tereza Cristina Barata de Lima)

Impetrado — Diretor do Tráfego da Companhia das Docas do Pará — CDP.

Despacho — Ao parecer do Ministério Público. Belém, 08 de novembro de 1971. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3922 — Impetrante — Cervejaria Manaus S/A. — CERMAM (Adv. Dr. Aldebaro Klautau Filho)

Impetrada — Superintendente da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Despacho — Ao parecer do Ministério Público, fiscal da lei. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3813 — Carta Precatória

Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara do Estado de São Paulo

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Jud. do Estado do Pará.

Despacho — Telegrafese ao MM. Juiz Deprecante, e, em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3312 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Território Federal do Amapá.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Jud. do Estado do Pará

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3712 (Carta Precatória Intinerante de Busca e Apreensão)

Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca de Anápolis — Estado de Goiás.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Jud. do Estado do Pará

Despacho — Corridos e preparados. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e

Petições

Petição do Adv. Dr. Alberto Campos

Assunto — Solicita juntada de procuração nos autos de Processo Crime de Desacato que responde Francisco Ramalho Alves.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Fed. Substituto.

Despachos em Processos

N. 3825 — Ação Criminal
 Autora — A Justiça Pública
 (Dr. Paulo Meira)
 Réu — Francisco Ramalho
 Alves, (Adv. Dr. Gerardo T. Albuquerque)

Despacho — I — Junte-se uma petição por mim hoje despachada. II — Cumpra-se o ordenado no item IV, "in fine", do despacho de fls. 185. III — Informe a Secretaria se já foram respondidos os expedientes de fls. 196/198. IV — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 201. V — Abra-se novamente vista dos autos ao Ministério Público para atendimento ao conteúdo do item IV do despacho de fls. 194-V. VI — Com fundamento no que dispõem os arts. 156, 209 e 807 do Código de Processo Penal, designo a audiência do dia 19 de novembro corrente, às 9 horas, para tomar depoimento do dr. Nelson Alves Cunha, referido a fls. 7. VII — Intime-se. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3027 — Ação Executiva
 Exequente — SUDEPE (Adv. Wilson Araújo Souza)
 Executado — Leonir Maia Campos

Despacho — Vista à União Federal, assistente legal da Exequente. Belém, 08.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 1905)

**BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 203****Expediente do dia 09.11.71
JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FORO**

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 CHEFE DA SECRETARIA
 Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro
 Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 1.931/71-CART-DR/PA. do Sr. Diretor Regional do DPF
 Assunto — encaminha Inquérito Policial n. 47/71-DR/PA.
 Despacho — Ao Ministério Público. Belém, 09.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Of. n. 1947/71-CART-DR/PA. do Sr. Delegado Regional do DPF.
 Assunto — encaminha Inquérito Policial n. 53/71-DR/PA.
 Despacho — Idêntico ao aci-

ma.

Petição do Sr. Procurador Regional da República, dr. Paulo Meira.

Assunto — Comunica impedimento para funcionar nos autos de Ação Criminal em que é réu Edson da Costa Brito Filho e mais o Sr. Francisco Brito Teixeira, pleiteando o encaminhamento do processo a seu substituto legal, o bacharel Moacir Bernardino Dias.

Despacho — Encaminha-se ao substituto legal do Procurador Regional da República. Belém, 09.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.
 Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Offícios e Petições

Of. N. 1.942/71-CART-DR/PA. do Sr. Delegado Regional do DPF.

Assunto — Atende solicitação formulada pelo Ofício n. 1.236 de 20.10.1971, deste Juízo.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, 09.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Of. n. 1934/71-CART-DR/PA. do Sr. Delegado Regional do DPF.

Assunto — encaminha Inquérito Policial n. 41/71-DR/PA.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 09.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Of. n. 1.935/71-CART-DR/PA. do Sr. Delegado Regional do DPF/DR/PA.

Assunto — Encaminha Inquérito Policial de n. 39/71-DR/PA. (proc. 3.672)

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. n. 1.916/71-CART-DR/PA. do Sr. Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto — Encaminha Inquérito Policial n. 29/71-DR/PA.

Despacho — Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 3919 — Executivo Fiscal
 Exequente — O INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado — Thomas Edson de Vasconcelos

Despacho — Sobre o cálculo, diga o exequente. Belém, 09 de novembro de 1971. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3822 — Carta Precatória Citatória

Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Parnaíba — Piauí

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Jud. do Estado do Pará

Despacho — Informe a Secretaria. Belém, 09.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3935 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho — Remetam-se estes autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 09.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal, em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto**Despachos em Processos**

N. 3102 — Ação de Reintegração de Posse

Autores — José Nelson Vieira Forte e Braz Grisólia (Adv. Artemis Leite) — Assistente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Réus — Antônio Vasconcelos de Castro e outros (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho — Cumpra-se o Sr. Oficial de Justiça a determinação contida no mandado de reintegração liminar de posse. Belém, 09.11.71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3175 — Executivos Fiscais
 Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — J. I. Maia

Despacho — Expeça-se edital de citação com o prazo de 30 dias. Belém, 09.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Fed. Substituto.

N. 3401 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Francisco Nazaré Pereira.

Despacho — Ao Cálculo. Belém, 09.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 2788 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — E. Georges & Cia

Despacho — Sobre o cálculo diga a Exequente. Belém, 09 de novembro de 1971. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3724 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — José Ribamar Magalhães

Despacho — Preliminarmente, demonstre-se a legitimidade para o signatário da peça de fls. 3 outorgar poderes "ad judicium" em nome da autarquia Exequente. Belém, 09.11.71. a) Aristides Medeiros, JFS.

N. 3844 — Carta Precatória Intimatória

Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da 2a. Vara do Estado de São Paulo

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho — Remetam-se estes autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 09.11.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Fed. Substituto.

(G. — Reg. n. 1906)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de Cr\$ 3,00

Diário da Assembléia

ANO XI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1971

NUM. 1.695

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGIS-

LATIVO N. 28/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Autoriza o Poder Executivo a firmar acôrdo com a Prefeitura Municipal de Belém, para a conclusão das obras do Ginásio Desembargador Maroja Neto

Art. 1o. — Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autorizado a firmar acôrdo com a Prefeitura Municipal de Belém, para a conclusão das obras do Ginásio Desembargador Maroja Neto, nesta cidade.

Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 29 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado

Presidente

Deputado Antonio Nonato
Amaral

1o. Secretário

Deputado José Elias Emin
2o. Secretário em exercício
(G. — Reg. n. 2315).

DECRETO LEGIS-

LATIVO N. 48/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte.

Decreto Legislativo

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" a Professora Laura Falcão, e dá outras providências.

Art. 1o. — Fica concedido à Professora Laura Falcão, o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", nos termos da Resolução n. 2, de 11 de maio de 1971.

Art. 2o. — A Assembléia Legislativa do Estado do Pa-

rá reunir-se-á, solenemente, para entrega do Título que é concedido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 3o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado

Presidente

Deputado Antonio Nonato
Amaral

1o. Secretário

Deputado José Elias Emin
2o. Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 2320)

DECRETO LEGIS-

LATIVO N. 49/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte.

Decreto Legislativo

Concede o título de "Honra ao Mérito" ao artista Lúcio de Barros Barbalho.

Art. 1o. — Fica concedido o título de "Honra ao Mérito" ao artista Lúcio de Barros Barbalho, pelo muito que tem feito pela projeção do Pará no Brasil e no exterior, através do rádio e da televisão.

Art. 2o. — O título a que se refere o artigo anterior ser-lhe-á entregue em sessão solene deste Poder.

Art. 3o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado

Presidente

Deputado Antonio Nonato
Amaral

1o. Secretário

Deputado José Elias Emin

2o. Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 2320).

DECRETO LEGIS-

LATIVO N. 50/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte.

Decreto Legislativo

Aprova o texto do Convênio firmado entre o Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará.

Art. 1o. — E' aprovado o texto do convênio firmado pelo Governo do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará, objetivando Cursos Especiais de Graduação e Habilitação, em regime intensivo, com o prazo de cinco (5) anos.

Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado

Presidente

Deputado Antonio Nonato
Amaral

1o. Secretário

Deputado José Elias Emin
2o. Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 2315).

DECRETO LEGIS-

LATIVO N. 51/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte.

Decreto Legislativo

Aprova o texto do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Instituto Nacional do Livro.

Art. 1o. — E' aprovado o texto do convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e o Instituto Nacional do Livro, pelo qual se promoverá difusão cultural no

Município de Castanhal.

Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado

Presidente

Deputado Antonio Nonato
Amaral

1o. Secretário

Deputado José Elias Emin
2o. Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 2315).

DECRETO LEGIS-

LATIVO N. 52/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte.

Decreto Legislativo

Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel em favor da Sra. Joana Monteiro Menezes.

Art. 1o. — Fica o Poder Executivo autorizado a doar em favor da Senhora Joana Monteiro Menezes, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Senador Manoel Barata, medindo 8,09 (oito metros e nove centímetros) de frente por 25,20 (vinte e cinco metros e vinte centímetros) de fundos.

Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado

Presidente

Deputado Antonio Nonato
Amaral

1o. Secretário

Deputado José Elias Emin
2o. Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 2315).

DECRETO LEGISLATIVO N. 53/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte.

Decreto Legislativo

Concede o Título Honorífico de "Cidadão do Estado do Pará" ao Marechal Augusto Magessi.

Art. 1o. — Fica concedido ao Marechal Augusto Magessi o Título Honorífico de "Cidadão do Estado do Pará", em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Estado e a comunidade.

Art. 2o. — O referido título será entregue ao homenageado em sessão solene desta Assembléia Legislativa.

Art. 3o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, do Estado, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado
Presidente

Deputado Antonio Nonato
Amaral
1o. Secretário

Deputado José Elias Emin
2o. Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 2320).

DECRETO LEGISLATIVO N. 54/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte.

Decreto Legislativo

Concede o Título de "Honra ao Mérito" ao Bacharel Nestor Jost

Art. 1o. — Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Dr. Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil S/A., pelos inestimáveis serviços prestados a este Estado.

Art. 2o. — A Mesa Executiva determinará dia e hora para em sessão solene fazer entrega do título referido no artigo anterior.

Art. 3o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado
Presidente

Deputado Antonio Nonato
Amaral
1o. Secretário

Deputado José Elias Emin
2o. Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 2320).

PORTARIA N. 215/A, de 07 DE OUTUBRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antonio Amaral, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar à Tesouraria desta Assembléia Legislativa para, somente, efetuar o pagamento aos Srs. Deputados das 8 (oito) primeiras sessões extraordinárias durante o mês, sendo que, as excedentes deste número, ficarão sem nenhum efeito para pagamento.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1971.

Deputado Antonio Nonato
Amaral
1o. Secretário

(G. — Reg. n. 2316)

RESOLUÇÃO N. 5 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

Regula a cessão e compulsão de livros, publicações e demais documentos da Assembléia Legislativa, pelos Deputados.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte:

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos. Mediante Solicitações dos interessados.

Resolução:

Art. 1o. — Ao Deputado é assegurado o livre trânsito às dependências da Assembléia Legislativa e o acesso a todos os livros, publicações e demais documentos arquivados ou em tramitação na Casa.

Parágrafo Único — Nenhuma restrição se fará à compulsão dos livros, publicações ou documentos, pertencentes ao Arquivo da Assembléia.

Art. 2o. — A Mesa Executiva instituirá livros de "Carga" e "Descarga", destinados ao registro e recibos dos livros, publicações e demais documentos levados pelos Deputados, que ficarão sob a guarda e responsabilidade de funcionário do Arquivo.

Parágrafo Único — Não poderá o Deputado exceder o prazo de cinco (5) dias úteis para devolução do livro, publicação ou documento levados do Arquivo.

Art. 3o. — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado
Presidente

Deputado Antonio Nonato
Amaral
1o. Secretário

Deputado José Elias Emin
2o. Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 2317)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS.

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00